

**Sentido Provável de Decisão sobre os resultados finais da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) resubmetidos pela PT Comunicações, S.A. (PTC) relativos aos exercícios de 2007 a 2009**

- VERSÃO PÚBLICA -

## Índice

1. Enquadramento legal .....	3
2. Atividade desenvolvida com vista ao apuramento dos CLSU .....	4
3. Auditoria aos CLSU 2007-2009.....	7
3.1. Modelo de áreas – Número de linhas de acesso.....	8
3.2. Anualização dos custos/receitas de instalação não recorrentes.....	8
3.3. Alterações decorrentes da aprovação dos resultados finais do SCA relativos a 2007-2009 .....	10
3.4. Principais conclusões da auditoria aos CLSU 2007-2009 .....	12
4. Apreciação do ICP-ANACOM sobre os resultados da auditoria.....	12
5. Valores finais de CLSU 2007-2009 .....	13
6. Conclusão e Deliberação .....	20
<b>Anexo</b> - Relatório de auditoria às estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do serviço universal apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (exercícios 2007 a 2009) e respetiva declaração de conformidade	

## **1. Enquadramento legal**

A PT Comunicações, S.A. (PTC) tem vindo a prestar o serviço universal (SU) de: i) ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e prestação de um serviço telefónico acessível ao público através daquela ligação; ii) lista telefónica completa e serviço completo de informações de listas; e iii) oferta de postos públicos.

Em conformidade com o artigo 95.º da Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE)<sup>1</sup>, sempre que a Autoridade Reguladora Nacional (ARN) considere que a prestação do SU pode constituir um encargo excessivo para os respetivos prestadores, calcula os custos líquidos das obrigações do SU (CLSU) de acordo com um dos seguintes procedimentos:

- a) Calcular o CLSU tendo em conta quaisquer vantagens de mercado adicionais de que beneficiem os prestadores;
- b) Recorrer ao CLSU identificado no âmbito de um mecanismo de designação previsto na LCE.

Encontra-se igualmente definido no número 4 do artigo 96.º da LCE que o prestador do serviço universal (PSU) deve disponibilizar todas as contas e informações pertinentes para o cálculo dos CLSU, as quais são objeto de auditoria efetuada pelo regulador ou por outra entidade independente das partes interessadas e posteriormente aprovadas pelo regulador. Refere ainda o número 5 deste mesmo artigo que compete ao regulador manter disponíveis os resultados dos cálculos e da auditoria referida.

O presente Sentido Provável de Decisão (SPD) visa pois determinar os valores finais de CLSU calculados em conformidade com a alínea a) do artigo 95.º da LCE e em observância do disposto no artigo 96.º da mesma lei.

---

<sup>1</sup> Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro alterada e republicada pela Lei n.º51/2011, de 13 de setembro.

## **2. Atividade desenvolvida com vista ao apuramento dos CLSU**

Em cumprimento do disposto no art.º 95º da LCE, e em conformidade com o art.º 96.º da mesma lei, o ICP-ANACOM aprovou, em 09.06.2011, a decisão relativa ao conceito de encargo excessivo e à metodologia a aplicar no cálculo dos CLSU, após procedimento de consulta pública e audiência prévia dos interessados.

Ficou estabelecido no número 4 da decisão relativa ao conceito de encargo excessivo que a metodologia de cálculo dos CLSU aprovada pelo ICP-ANACOM seria aplicada no período posterior a 01.01.2007 e até que o(s) prestador(es) de SU designado(s) por meio de concurso inicie(m) a prestação desse serviço.

Na deliberação sobre a metodologia a aplicar no cálculo dos CLSU, foi imposta à PTC a obrigação de transmitir ao ICP-ANACOM os valores preliminares de CLSU de 2007 a 2009 conforme metodologia definida por esta Autoridade, bem como toda a informação relevante utilizada para o seu apuramento.

Refira-se, em termos gerais, que a metodologia aprovada pelo ICP-ANACOM determina que o cálculo dos CLSU decorre do apuramento dos custos líquidos diretos, com impacte mensurável diretamente nas contas do PSU e dos benefícios indiretos, associados a vantagens, nalguns casos intangíveis, de que o PSU beneficia pelo facto de ser designado como tal.

Neste contexto, a determinação do CLSU baseia-se nos custos que o PSU evitaria e nas receitas que perderia se, em consequência de não ter obrigações de SU, não prestasse o serviço em áreas geográficas não rentáveis e, naquelas que são rentáveis, não prestasse serviço a clientes que nelas não fossem rentáveis ou não prestasse serviços em condições diferentes das condições comerciais normais.

Os custos e os ativos do PSU devem ser valorizados a custos históricos, sendo que estes são os apresentados nas demonstrações financeiras da empresa. O CLSU compreende também uma parcela de remuneração referente ao custo de capital.

Na referida deliberação de 09.06.2011 sobre a metodologia a aplicar no cálculo dos CLSU foi também determinado que os elementos relativos ao apuramento dos CLSU

seriam submetidos a auditoria por entidade independente, antes de o ICP-ANACOM deliberar sobre o valor dos CLSU.

Foram ainda aprovadas as seguintes deliberações após a adoção da deliberação de 09.06.2011, relevantes para efeitos do apuramento dos CLSU:

- deliberação de 29.08.2011 que deu procedência legal à reclamação apresentada pela PTC e alterou a deliberação de 09.06.2011 relativa à metodologia de cálculo dos CLSU, no sentido de serem utilizados os preços efetivamente praticados para determinar as zonas não rentáveis e os clientes não rentáveis em zonas rentáveis, bem como para apurar os CLSU nas zonas/clientes não rentáveis, procedendo assim à correção da metodologia;
- deliberação de 25.11.2011 sobre a aplicação de um efeito elasticidade procura-preço na componente associada aos reformados e pensionistas. Nessa deliberação foi determinado que o valor de elasticidade a ser considerado para cálculo dos CLSU deveria ser de -0.1;
- deliberação de 12.10.2012 que concretizou o conceito de “custos de acesso anormalmente elevados”, para determinação dos clientes não rentáveis em áreas rentáveis e conseqüentemente para o apuramento dos CLSU;
- deliberação de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU da PTC relativos aos exercícios de 2007 a 2009.

Competindo-lhe assegurar que as estimativas de CLSU apresentadas pela PTC são objeto de auditoria, bem como proceder à aprovação dos valores dos CLSU, nos termos do número 4 do artigo 96.º da LCE, o ICP-ANACOM adotou várias deliberações neste âmbito, a saber:

- 27.04.2012 - lançamento de um concurso público para a auditoria às estimativas dos CLSU apresentadas pela PTC para os exercícios de 2007 a 2009 em 28.11.2011, com o objetivo de verificar a conformidade do cálculo apresentado com a metodologia definida pelo ICP-ANACOM;
- 06.08.2012 - adjudicação à SVP Advisors, S.L. (SVP), da auditoria às estimativas dos CLSU apresentadas pela PTC para os exercícios de 2007 a 2009;

- 20.06.2013 – autorização de consulta à AXON Partners Group Consulting S.L.<sup>2</sup> (AXON) para a realização da auditoria às estimativas reformuladas dos CLSU relativas aos exercícios de 2007 a 2009;
- 27.06.2013 - adjudicação à AXON Partners Group Consulting S.L (AXON)<sup>3</sup>, da auditoria às estimativas reformuladas dos CLSU para os exercícios de 2007 a 2009.

A primeira auditoria realizada consistiu numa análise aprofundada, sistemática, e global das estimativas de CLSU apresentadas pela PTC para os anos 2007-2009, nomeadamente a revisão dos cálculos e das fontes de informação, bem como a identificação e análise das suas eventuais limitações, discrepâncias, abordagens alternativas e todos os assuntos relevantes relacionados com a metodologia utilizada.

Concluída a auditoria o ICP-ANACOM aprovou, em 11.04.2013, o sentido provável de decisão (SPD) sobre os resultados da auditoria aos CLSU da PTC relativos aos exercícios de 2007 a 2009, o qual foi submetido a audiência prévia das partes interessadas e a procedimento geral de consulta.

Finalizado o processo de audiência e de consulta e analisados os contributos recebidos, o ICP-ANACOM aprovou, em 20.06.2013, a correspondente decisão final sobre os resultados da auditoria aos CLSU da PTC relativos aos exercícios de 2007-2009.

Na sequência dessa deliberação, a PTC transmitiu ao ICP-ANACOM, em 28.06.2013, (dentro do prazo concedido para o efeito), as estimativas reformuladas dos CLSU de 2007-2009 referindo que as mesmas incorporam os seguintes aspetos: (i) reconhecimento dos custos e receitas de instalação não recorrentes de forma anualizada; (ii) retificação das incorreções detetadas associadas aos modelos de áreas (reconciliação do número de linhas de acesso) e de postos públicos (fórmulas associadas aos dados de input); e (iii) incorporação dos resultados do Sistema de Contabilidade Analítica (SCA) da PTC relativos aos anos 2007 a 2009, objeto das deliberações do ICP-ANACOM de 4 de abril e de 6 de junho de 2013.

---

<sup>2</sup> A AXON Partners Group Consulting S.L. é a nova designação da SVP Advisors, S.L.

<sup>3</sup> O trabalho de auditoria foi efetuado pela AXON em colaboração com a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.

Determinava ainda essa decisão que fossem submetidas a novo procedimento de auditoria as estimativas reformuladas dos CLSU 2007-2009 apresentadas pela PTC com vista a verificar a conformidade dos valores resubmetidos com as alterações efetuadas ao SCA da PTC relativos a esses anos e com o determinado nos pontos 1 e) e 1g) da citada decisão referente à consideração de custos/receitas de instalação não recorrentes de forma anualizada e à correção no modelo de áreas do número de linhas de acesso.

Assim, competindo ao ICP-ANACOM assegurar que as estimativas apresentadas são objeto de auditoria, bem como proceder à aprovação dos valores dos CLSU, nos termos do número 4 do artigo 96.º da LCE, esta Autoridade aprovou, em 27.06.2013, a adjudicação à AXON, da auditoria às estimativas reformuladas dos CLSU apresentadas pela PTC para os exercícios de 2007 a 2009, tendo o respetivo relatório de auditoria sido entregue pelos auditores em 25.07.2013 (o qual se anexa ao presente SPD juntamente com a respectiva declaração de conformidade).

Nos capítulos seguintes referem-se os resultados da auditoria e as suas principais conclusões, bem como o entendimento do ICP-ANACOM quanto aos seus resultados. Adicionalmente é apresentada uma análise dos valores de CLSU para o período 2007-2009.

### **3. Auditoria aos CLSU 2007-2009**

No âmbito da auditoria inicial efetuada pela AXON (então SVP) às estimativas de CLSU apresentadas pela PTC relativas ao período de 2007-2009, os auditores identificaram três aspetos que qualificaram como “*menores com impacto negligenciável nos resultados*” e uma situação que consideraram ter impacto material nos resultados, relativa ao tratamento de custos e receitas não recorrentes (*one-off*) nos clientes não rentáveis em áreas rentáveis. Adicionalmente, os auditores referiram terem existido algumas dificuldades na reconciliação de dados a nível do tráfego e das receitas, e explicitaram que, em resultado dessa situação, a PTC poderá estar a subvalorizar os CLSU, tendo referido também sobre esta matéria que a PTC tinha apresentado esclarecimentos que consideravam aceitáveis para os anos de 2007-2009.

Sem prejuízo do referido, os auditores concluíram no relatório de auditoria apresentado em fevereiro de 2013 que *“na generalidade, os resultados e os cálculos revistos pela PTC estão de acordo com os princípios, critérios e condições constantes nas determinações da ANACOM, e os dados, pressupostos e cálculos usados são suficientemente adequados”*.

Na sequência dessa auditoria, e após audiência dos interessados e consulta ao mercado, o ICP-ANACOM aprovou a sua decisão (a 20.06.2013), tendo determinado à PTC a resubmissão de novas estimativas de CLSU para o período 2007-2009, de forma a refletir os resultados finais do SCA relativos aos mesmos anos, bem como a consideração dos custos/receitas de instalação não recorrentes, de forma anualizada e a correção de uma situação relativa ao número de linhas de acesso no modelo de área.

Tendo a AXON efetuado uma nova auditoria aos valores dos CLSU que entretanto foram resubmetidos pela PTC, a empresa procedeu à análise da implementação das alterações e correções determinadas pelo ICP-ANACOM na sua decisão de 20.06.2013.

### **3.1. Modelo de áreas – Número de linhas de acesso**

Relativamente a este aspeto, sobre o qual o ICP-ANACOM determinou a correção do número de linhas de acesso utilizado em 2009, o relatório de auditoria<sup>4</sup> refere o seguinte: *“Podemos concluir, que os ficheiros submetidos em junho de 2013, encontram-se devidamente corrigidos, tendo a PTC implementado as correções determinadas, de acordo com a nossa verificação”*.

### **3.2. Anualização dos custos/receitas de instalação não recorrentes**

Em relação aos custos/receitas de instalações não recorrentes, o ICP-ANACOM determinou o seguinte:

- Os custos e receitas não recorrentes devem ser anualizados com base no número de anos a que corresponde a vida útil média dos clientes da PTC; como forma de simplificação, admite-se a utilização do mesmo número de anos para todos os clientes, e fixa-se esse valor em 5 anos, período idêntico ao definido na metodologia de apuramento dos CLSU para efeitos de cálculo do valor atual

---

<sup>4</sup> Vide secção 3.1 do relatório de auditoria.



líquido das margens dos clientes em áreas rentáveis, utilizado no âmbito dos benefícios indiretos, no apuramento do benefício da ubiquidade;

- Em cada ano são anualizados os custos e receitas não recorrentes afetos aos clientes instalados nesse ano, bem como os custos e receitas não recorrentes dos anos anteriores afetos aos clientes instalados nesses anos<sup>5</sup>;
- No período considerado – 2007 a 2009 – devem ser incluídos os custos e receitas não recorrentes anualizados relativos a instalações ocorridas nesse período, sem prejuízo de, em função da vida útil média dos clientes da PTC, os valores das anualizações serem considerados em anos seguintes;
- No mesmo período devem ser incluídos os custos e receitas não recorrentes anualizados relativos a instalações ocorridas em anos anteriores<sup>6</sup>, de acordo com a vida útil média dos clientes da PTC.

O ICP-ANACOM admitiu também que, na ausência de informação detalhada relativa ao período anterior a 2007 que permitisse a identificação efetiva dos clientes a quem foram efetuadas instalações e dos respetivos custos e receitas de instalação, a PTC pudesse usar algumas aproximações para estimar o impacto das anualizações das receitas e dos custos das instalações.

O relatório de auditoria explicita a forma como a PTC procedeu à implementação da determinação do ICP-ANACOM<sup>7</sup>, indicando que a PTC seguiu três passos:

- Passo 1: apuramento dos CLSU de 2007 a 2009 considerando o diferimento das receitas e dos custos das instalações ocorrido nestes anos;

---

<sup>5</sup> Para uma vida útil média dos clientes de 5 anos, no ano N será considerado 1/5 dos custos e receitas não recorrentes relativos aos novos clientes instalados, acrescido de 1/5 dos custos e receitas não recorrentes relativos aos novos clientes instalados no ano N-1, 1/5 dos custos e receitas não recorrentes relativos aos novos clientes instalados no ano N-2; 1/5 dos custos e receitas não recorrentes relativos aos novos clientes instalados no ano N-3 e 1/5 dos custos e receitas não recorrentes relativos aos novos clientes instalados no ano N-4.

<sup>6</sup> Sem prejuízo de só se considerar que existe um encargo excessivo a partir de 2007, a anualização dos custos e das receitas não recorrentes tem como efeito a sua equiparação aos investimentos e respetiva amortização, pelo que são considerados os valores anualizados correspondentes a instalações efetuadas anteriormente a 2007.

<sup>7</sup> Vide secção 3.2 do relatório de auditoria.

- Passo 2: estimativa do impacto, entre 2007 e 2009, do diferimento das receitas e dos custos das instalações, ocorrido entre 2007 e 2009;
- Passo 3: estimativa do impacto, entre 2007 e 2009, do diferimento das receitas e dos custos das instalações, ocorridas entre 2003 e 2009.

Refere também o relatório de auditoria que a anualização de custos e receitas não recorrentes de instalação foi efetuada para as componentes de “clientes não rentáveis”, “áreas não rentáveis” e “postos públicos não rentáveis”, sendo que no caso do “passo 3” a anualização foi apenas efetuada com impacto nos “clientes não rentáveis” e nos “benefícios indiretos”, de acordo com as determinações do ICP-ANACOM.

O relatório de auditoria conclui a este respeito que: *“no geral, a abordagem seguida pela PTC é razoável e de acordo com as orientações e princípios definidos pelo ICP-ANACOM na sua decisão relevante ‘Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (PTC) relativos aos exercícios de 2007 a 2009’. Concluimos que os pressupostos metodológicos e cálculos efetuados pela PTC para a estimativa do CLSU revisto são razoáveis.”*

### **3.3. Alterações decorrentes da aprovação dos resultados finais do SCA relativos a 2007-2009**

No que respeita às alterações efetuadas com vista a refletir os resultados finais do SCA, relativo aos anos de 2007 a 2009, conforme determinado pelo ICP-ANACOM, o relatório de auditoria refere o seguinte<sup>8</sup>:

*“Na sua globalidade, verificámos que a atualização dos inputs utilizada para as novas estimativas dos CLSU 2007-2009 estão de acordo com a resubmissão dos resultados do SCA 2007-2009.*

*Também verificámos que os ajustamentos referentes aos valores do SCA de 2007-2009 foram devidamente efetuados e introduzidos nos inputs.*

---

<sup>8</sup> Vide secção 4 do relatório de auditoria.

*Verificámos ainda que não existem incoerências e/ou inconsistências entre os novos resultados do SCA dos anos de 2007-2009 e os inputs utilizados nos cálculos resubmetidos dos CLSU.*

*Verificámos, no entanto, que continuam a existir alguns desvios no que diz respeito aos dados provenientes do SCA e aos dados usados no cálculo dos CLSU (ver as limitações referentes à reconciliação das fontes de informação utilizadas pela PTC incluídas no relatório de auditoria anterior<sup>9</sup>, especificamente nas secções 4.6.2, 5.6.2 and 6.6.2). Os desvios existentes são entre a informação proveniente do SCA e:*

- 1. Os volumes de tráfego usados no Modelo de Áreas Não Rentáveis*
- 2. As receitas de acesso e de tráfego usados no Modelo de Áreas Não Rentáveis*
- 3. Os volumes de tráfego usados no Modelo de Postos Públicos e*
- 4. As Receitas usadas no Modelo de Postos Públicos*

*Não obstante as situações acima descritas, consideramos que os esclarecimentos apresentados pela PTC relativamente aos assuntos de reconciliação (e já devidamente incluídos no relatório de auditoria de 25 de fevereiro de 2013) são aceitáveis para os anos 2007-2009.*

*Nota-se, no entanto, conforme já referido no anterior relatório de auditoria, que os volumes de tráfego utilizados nos modelos de Áreas Não Rentáveis e Postos Públicos Não Rentáveis são inferiores aos constantes no SCA. Uma vez que estes volumes de tráfego são utilizados para a obtenção de custos evitáveis de tráfego (PxQ) atribuíveis aos CLSU, a PTC poderá estar a subvalorizar os CLSU.*

*Em relação às receitas de acesso e de tráfego consideradas para efeitos de cálculo dos CLSU, usadas nos modelos Áreas Não Rentáveis, Clientes Não Rentáveis e Postos Públicos Não Rentáveis nota-se que estas são, em termos gerais, mais elevadas que as refletidas no SCA, pelo que a PTC poderá estar a subvalorizar os CLSU.”*

Atento o exposto, os auditores, sem prejuízo de referirem que as limitações foram confirmadas pela PTC, consideram que é aconselhável “*que a PTC disponibilize uma*

---

<sup>9</sup> Relatório de Auditoria, " Auditoria às estimativas dos custos líquidos da prestação do serviço universal apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (Exercícios de 2007 a 2009)", 25 Fevereiro 2013.

*reconciliação total dos inputs relativamente a anos futuros, fornecendo justificações razoáveis e documentação de suporte para qualquer desvio existente nos valores utilizados.”*

### 3.4. Principais conclusões da auditoria aos CLSU 2007-2009

Atento o referido em relação a cada um dos aspetos auditados, o relatório de auditoria conclui que, com exceção das situações indicadas acima referentes aos desvios existentes, os valores resubmetidos pela PTC em 28.06.2013, estão de acordo com os princípios, critérios e condições estipulados pelo ICP-ANACOM na sua decisão sobre os resultados da auditoria aos CLSU relativos aos exercícios de 2007 a 2009.

Reproduzem-se na tabela seguinte os valores finais de CLSU para os exercícios de 2007 a 2009.

**Tabela 1 – Valores finais dos CLSU para os exercícios de 2007 a 2009**

	2007	2008	2009
CLSU de áreas não rentáveis	€ 2.428.448,56	€ 1.454.150,48	€ 1.426.418,83
CLSU de clientes não rentáveis	€ 8.280.339,86	€ 5.382.632,37	€ 8.610.580,04
CLSU de postos públicos não rentáveis	€ 4.558.600,00	€ 3.329.693,00	€ 4.677.892,00
CLSU reformados e pensionistas	€ 15.246.546,69	€ 14.309.725,04	€ 12.947.532,92
<b>Total CLSU antes de benefícios indiretos</b>	<b>€ 30.513.935,10</b>	<b>€ 24.476.200,89</b>	<b>€ 27.662.423,78</b>
Reputação empresarial e reforço marca	€ 6.357.761,93	€ 3.677.293,10	€ 3.717.045,74
Publicidade nos postos públicos	€ 355.049,42	€ 407.545,81	€ 539.381,49
Mailing	€ 209.184,66	€ 214.922,03	€ 321.052,75
Ubiquidade	€ 6.962,17	€ 8.008,02	€ 9.186,45
Taxas de regulação	€ 0,00	€ 0,00	€ 18.183,86
<b>Total Benefícios indiretos</b>	<b>€ 6.928.958,17</b>	<b>€ 4.307.768,96</b>	<b>€ 4.604.850,30</b>
<b>Total CLSU após benefícios indiretos</b>	<b>€ 23.584.976,93</b>	<b>€ 20.168.431,93</b>	<b>€ 23.057.573,48</b>

Fonte: PTC.

## 4. Apreciação do ICP-ANACOM sobre os resultados da auditoria

Em face dos resultados da auditoria realizada pela AXON que concluiu que, com exceção de alguns desvios no que diz respeito aos dados provenientes do SCA e aos dados considerados no cálculo dos CLSU, os valores resubmetidos pela PTC em 28.06.2013

estão de acordo com os princípios, critérios e condições estipulados pelo ICP-ANACOM, esta Autoridade verifica que não resultou do processo de auditoria nenhuma situação nova relativamente às estimativas resubmetidas dos CLSU apresentadas pela PTC.

Nota-se que os aspetos identificados em matéria de reconciliação de dados de tráfego e de receitas correspondem a uma situação já reportada no anterior relatório de auditoria, mantendo os auditores o seu entendimento que este facto poderá estar a subvalorizar o valor final de CLSU, para além de referirem que não obstante as situações mencionadas, os esclarecimentos apresentados pela PTC sobre a matéria, e que também constam do anterior relatório de auditoria, são aceitáveis para os anos de 2007 a 2009.

Releva-se ainda que os auditores concluíram que o determinado pelo ICP-ANACOM em 20.06.2013 foi corretamente implementado pela PTC.

É igualmente de destacar que as determinações impostas ao abrigo da decisão de 20.06.2013 relativas: (i) à anualização dos custos/receitas não recorrentes referentes à instalação, cujo impacto na redução do valor de CLSU para o período de 2007-2009 foi estimado em cerca de 3,5 milhões de euros, (ii) à correção do número de linhas de acesso no modelo de área, que se indicou ter um impacto negligenciável no valor dos CLSU, e (iii) às alterações dos resultados finais do SCA, relativamente às quais não foi feita qualquer estimativa de impacto, tiveram um efeito considerável no valor final de CLSU, permitindo uma redução total no período de 2007-2009 de 6,7 milhões de euros, ou seja, na ordem dos 9 por cento.

Refira-se ainda que, face aos valores de CLSU inicialmente transmitidos pela PTC (em 28.11.2011), se verificou uma redução total de 12,8 milhões de euros, para a totalidade do período, representando um decréscimo dos CLSU de 16 por cento.

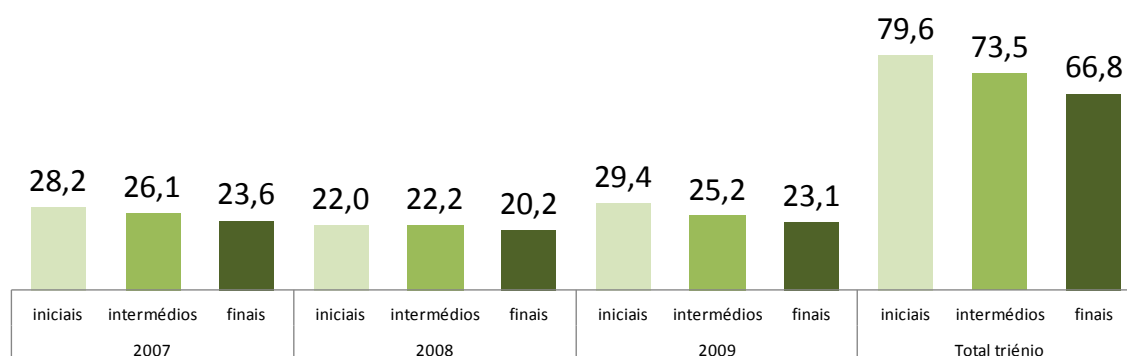
No capítulo seguinte apresentam-se os valores dos CLSU e a respetiva análise.

## **5. Valores finais de CLSU 2007-2009**

Reproduzem-se no Gráfico 1 os resultados dos CLSU para 2007-2009 apresentados pela PTC inicialmente, em 28.11.2011 (valores iniciais), os valores recalculados pela PTC em 19.02.2013 na sequência do relatório preliminar da auditoria inicial da SVP, já integrando

o impacto da deliberação do ICP-ANACOM de 12.10.2012 (valores intermédios), bem como os valores recalculados e apresentados pela PTC em 28.06.2013 na sequência da decisão do ICP-ANACOM de 20.06.2013 (valores finais).

**Gráfico 1 – Estimativas de CLSU referentes aos anos 2007-2009**



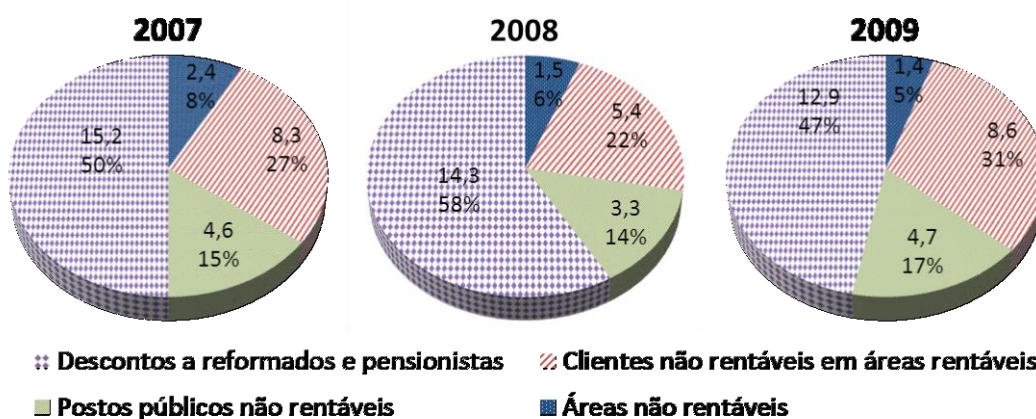
Fonte: PTC. Valores em milhões de euros.

Conforme se pode observar pelo gráfico acima, e decorrente quer dos aspetos identificados em sede de auditoria quer das determinações do ICP-ANACOM - em 12.10.2012, a deliberação relativa à concretização do conceito de “custos de acesso anormalmente elevados” e em 20.06.2013, nomeadamente no que respeita ao tratamento dos custos de instalação (e respetivas receitas) não recorrentes no cálculo dos CLSU dos clientes não rentáveis (*one-off costs*) - as estimativas de CLSU referentes aos anos 2007 a 2009, desde os valores iniciais até aos finais agora apurados registaram um decréscimo de 19 por cento. Este decréscimo corresponde em termos de valores absolutos a uma redução na ordem dos 12,8 milhões de euros para o triénio em causa, sendo o valor médio anual dos CLSU para os anos em causa de 22,3 milhões de euros.

No que respeita aos valores finais obtidos em cada um dos modelos dos CLSU, designadamente para as áreas não rentáveis, clientes não rentáveis em áreas rentáveis, postos públicos e reformados e pensionistas, apresenta-se no gráfico seguinte a evolução verificada em termos de custos líquidos apresentados<sup>10</sup> e peso de cada uma dessas componentes no total dos CLSU antes de benefícios indiretos.

<sup>10</sup> Refere-se à diferença entre os custos evitáveis e às receitas perdidas.

**Gráfico 2 – Custos líquidos antes de benefícios indiretos por componente relativos a 2007-2009**



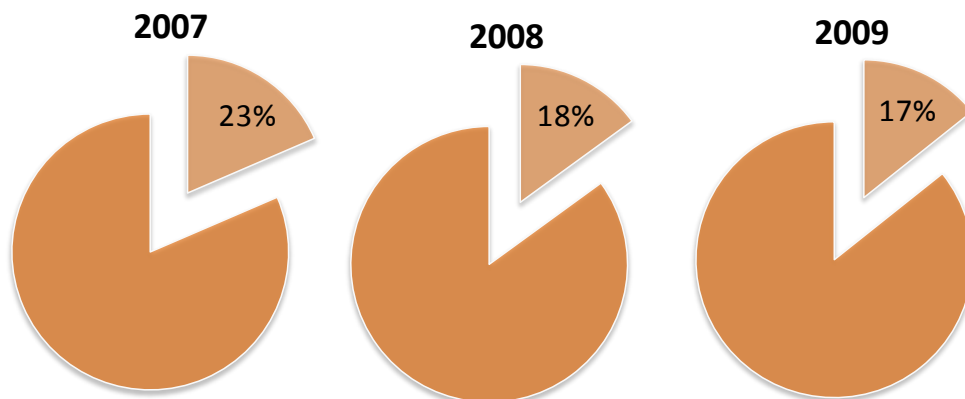
Fonte: PTC e cálculos ICP-ANACOM. Valores absolutos expressos em milhões de euros.

Verifica-se que a componente que assume maior peso no total dos custos líquidos antes de benefícios indiretos é a relativa aos descontos a reformados e pensionistas – perto ou mesmo acima dos 50 por cento – seguida da componente relativa aos clientes não rentáveis em áreas rentáveis – acima dos 20 por cento.

A terceira componente a assumir um maior peso no total dos CLSU antes de benefícios indiretos é a relativa a postos públicos não rentáveis que assumem um peso na ordem dos 15 por cento. Por último, verifica-se que a componente que assume um menor peso é a associada às áreas não rentáveis com uma expressão na ordem dos 5 a 8 por cento.

No que respeita à relevância que o valor dos benefícios indiretos tem vindo a assumir na diminuição do valor total de custos, ou seja, na determinação dos CLSU, verifica-se uma diminuição nos anos de 2008/2009 face a 2007. Não obstante, e conforme se pode observar no gráfico e tabela seguintes, os benefícios indiretos assumem um peso relevante - acima dos 16 por cento - na diminuição do valor dos CLSU antes de benefícios indiretos.

**Gráfico 3 – Peso dos benefícios indiretos no total dos CLSU antes de benefícios indiretos**



Fonte: PTC e cálculos ICP-ANACOM.

**Tabela 2 – Valores finais dos benefícios indiretos para os exercícios de 2007 a 2009**

	2007	2008	2009
<b>Benefícios indiretos</b>	6,9	4,3	4,6

Fonte: PTC. Valores em milhões de euros.

O valor global dos benefícios indiretos regista um decréscimo significativo de 2007 para 2008 (-38 por cento). Esta redução resulta da diminuição significativa do valor associado ao benefício da reputação empresarial e reforço da marca (-42 por cento de 2007 para 2008).

A reputação empresarial e reforço da marca é em qualquer caso o benefício indireto que assume maior expressão no total dos benefícios, com um peso acima dos 80 por cento em todos os anos. Em termos absolutos os valores reportados para este benefício ao longo do período em análise apresentam flutuações, facto este que se deve às alterações que o valor da marca “Portugal Telecom” registou nos estudos do European Brand Institute (EBI) considerados para efeito da determinação deste benefício indireto.

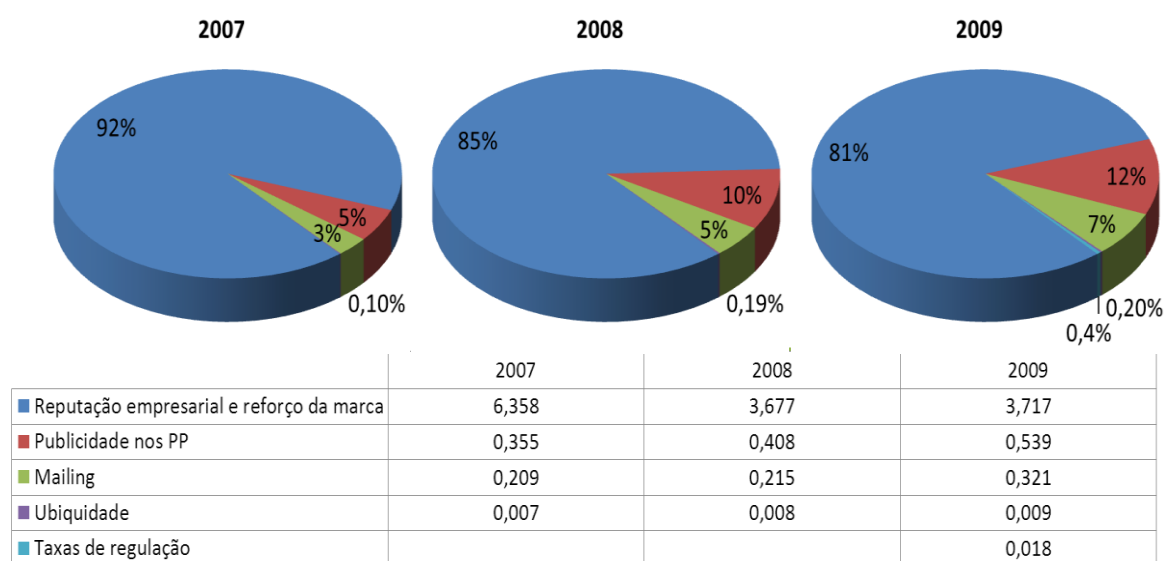
O segundo benefício indireto com maior peso no valor total dos benefícios indiretos é o relativo à “publicidade nos postos públicos” que tem também evidenciado em termos de valores absolutos e em termos relativos um crescimento ao longo do período, conforme se pode observar no gráfico abaixo.



O “mailing” é o terceiro benefício mais relevante ao longo de todo o período com um peso máximo no total dos benefícios que varia entre os 3 e os 7 por cento. Os valores absolutos deste benefício apresentam uma subida ao longo do período em análise.

No que respeita ao benefício indireto da “ubiquidade” observa-se que o mesmo tem pouca expressão no total dos benefícios indiretos – regista um peso máximo no período em análise de 0,2 por cento – tendo registado uma tendência de subida no período 2007-2009. Já o benefício indireto associado às “taxas de regulação”, aplicável para os anos em causa unicamente em 2009, assume nesse ano um peso de 0,4 por cento no total do valor dos benefícios indiretos, o que evidencia a sua pouca expressividade.

**Gráfico 4 – Valores finais dos benefícios indiretos por tipo de benefício relativos a 2007-2009**



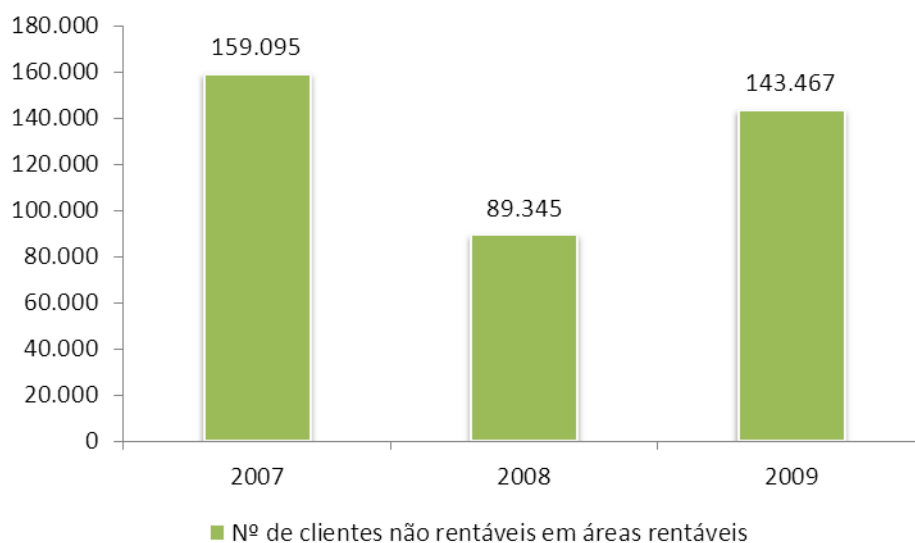
Fonte: PTC e cálculos ICP-ANACOM. Valores em milhões de euros.

Importa também relevar outros dados que se extraem do modelo de cálculo dos CLSU. Assim, e no tocante ao modelo de áreas, salienta-se que o modelo de cálculo dos CLSU contempla 1853 áreas, tendo sido consideradas nos anos em causa 45 áreas como não rentáveis (ou seja, cerca de 2,4 por cento do total) de áreas, englobando 0,7 a 0,8 por cento da totalidade dos clientes, identificadas na tabela seguinte. Nota-se que este número de áreas já reflete a aplicação dos critérios de plausibilidade, limitando-o às áreas que não são rentáveis em todos os anos considerados.



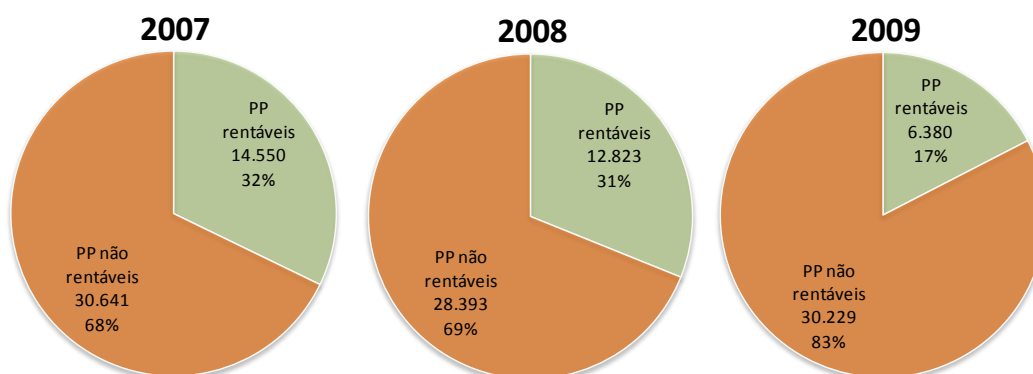
- o número de reformados e pensionistas beneficiários de oferta específica, reduziu-se significativamente entre 2007 e 2009 apresentando um decréscimo de 15 por cento entre esses dois anos.

**Gráfico 5 – Número de clientes não rentáveis em áreas rentáveis**



Fonte: PTC.

**Gráfico 6 – Número de postos públicos rentáveis e não rentáveis no universo total das áreas**



Fonte: PTC e cálculos ICP-ANACOM.

**Gráfico 7 – Número reformados e pensionistas beneficiários do desconto de 50 por cento na assinatura mensal do STF (inclui também os beneficiários por via da ORLA)**



Fonte: PTC.

## **6. Conclusão e Deliberação**

Considerando que:

- a. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 96.º da LCE, o ICP-ANACOM determinou em 09.06.2011 que a PTC apresentasse o cálculo preliminar dos CLSU;
- b. A PTC em 28.11.2011 submeteu ao ICP-ANACOM as estimativas de CLSU para os anos de 2007, 2008 e 2009, as quais foram submetidas a procedimento de auditoria;
- c. Durante a auditoria, a PTC remeteu novas estimativas de CLSU em 19.02.2013, tendo os auditores concluído que *“na generalidade, os resultados e os cálculos revistos pela PTC estão de acordo com os princípios, critérios e condições constantes nas determinações da ANACOM, e os dados, pressupostos e cálculos usados são suficientemente adequados”*, tendo excetuado desta conclusão três aspetos que qualificou como menores com impacto negligenciável nos resultados

- e um que considerou ter impacto material nos resultados relativo ao tratamento de custos e receitas não recorrentes nos clientes não rentáveis em áreas rentáveis;
- d. O ICP-ANACOM aprovou em 20.06.2013 a decisão sobre os resultados da auditoria aos CLSU da PTC relativos aos exercícios de 2007-2009, atendendo a que *“as estimativas de cálculo dos CLSU apresentadas pela PTC em 19.02.2013 se encontram genericamente em conformidade com a metodologia de cálculo dos CLSU definida pelo ICP-ANACOM, sendo que os seus aspetos distintivos estão devidamente justificados e são considerados razoáveis, e que as discrepâncias identificadas, nomeadamente ao nível da reconciliação de valores dos CLSU face à informação constante no SCA, correspondem a situações que foram devidamente justificadas, e que resultam na subvalorização dos CLSU, pelo que não prejudicam outras empresas, como as que venham a contribuir para o financiamento do SU, para além da própria PTC”*;
- e. Nessa decisão, o ICP-ANACOM determinou que a PTC resubmetesse novas estimativas de CLSU de 2007-2009 de forma a refletir os resultados finais do SCA, relativos aos anos 2007 a 2009, e o determinado nos pontos 1 e) e 1g) da citada decisão, referentes à consideração de custos/receitas de instalação não recorrentes de forma anualizada e à correção no modelo de áreas do número de linhas de acesso, e que essas estimativas fossem submetidas a novo procedimento de auditoria.
- f. A PTC submeteu em 28.06.2013 novas estimativas de CLSU relativas ao período de 2007 a 2009 em cumprimento da deliberação desta Autoridade de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU da PTC relativos aos exercícios de 2007 a 2009;
- g. As referidas estimativas foram sujeitas a novo procedimento de auditoria, o qual foi realizado pela AXON, que já efetuara a primeira auditoria;
- h. A auditoria em causa decorreu entre 28.06.2013 a 25.07.2013 e visou verificar, na sequência da referida decisão de 20.06.2013, a conformidade dos valores resubmetidos com as alterações efetuadas ao SCA da PTC relativos a esses anos e com o determinado nos pontos 1 e) e 1g) dessa decisão no referente à

consideração de custos/receitas de instalação não recorrentes de forma anualizada e à correção no modelo de áreas do número de linhas de acesso;

- i. Os auditores concluíram que, com exceção das situações referidas relativas à reconciliação, e que poderão estar a subvalorizar o valor dos CLSU, os valores resubmetidos pela PTC em 28.06.2013, estão agora de acordo com os princípios, critérios e condições estipulados pelo ICP-ANACOM;
- j. As situações referidas no ponto anterior, relativas à reconciliação correspondem a uma situação já reportada no anterior relatório de auditoria, mantendo os auditores o seu entendimento que este facto poderá estar a subvalorizar o valor final de CLSU, para além de referirem que não obstante as situações mencionadas, os esclarecimentos apresentados pela PTC sobre a matéria, e que também constam do anterior relatório de auditoria, são aceitáveis para os anos de 2007 a 2009;
- k. As determinações impostas pelo ICP-ANACOM ao abrigo da decisão de 20.06.2013 tiveram um impacto considerável no valor final de CLSU, permitindo uma redução total no período de 2007-2009 de 6,7 milhões de euros, ou seja uma redução na ordem dos 9 por cento;
- l. A declaração de conformidade emitida pela Grant Thornton refere o seguinte:

*“Assim, somos de parecer que, exceto quanto às situações descritas no parágrafo 10 acima, que poderão estar a subvalorizar os CLSU, as estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do Serviço Universal apresentados pela PTC para os anos 2007-2009, estão de acordo com a metodologia, com os pressupostos e com as determinações do ICP-ANACOM constantes nas Especificações Técnicas e correspondem aos seguintes valores:*

- *Ano 2007: 23.584.976,93 euros (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e três cêntimos);*
- *Ano 2008: 20.168.431,93 euros (vinte milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos);*

- *Ano 2009: 23.057.573,48 euros (vinte e três milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três euros e quarenta e oito cêntimos);*

*que resultam num montante total para o período de 2007 a 2009 de 66.810.982,35 euros (sessenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos)”;*<sup>11</sup>

O Conselho de Administração do ICP-ANACOM, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigoº 6 dos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de dezembro, no exercício das competências previstas nos artigos 95.º e 96.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, delibera:

1. Aprovar, tendo em conta os resultados da auditoria e respetiva declaração de conformidade, as últimas contas apresentadas pela PT Comunicações, S. A., em 28.06.2013, e determinar que os valores finais de CLSU são os que estão expressos na tabela seguinte relativos aos exercícios de 2007 a 2009.

**Tabela 4 - Valores finais dos CLSU relativos aos exercícios de 2007 a 2009**

	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>CLSU</b>	€ 23.584.976,93	€ 20.168.431,93	€ 23.057.573,48

2. Submeter a presente deliberação a audiência prévia das entidades interessadas, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, e ao procedimento geral de consulta, de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, o disposto na presente deliberação, fixando, em ambos os casos, o prazo de vinte dias úteis, para que as entidades interessadas, querendo, se pronunciem por escrito.

<sup>11</sup> Note-se que o parágrafo 10 a que alude a declaração de conformidade respeita às diferenças de reconciliação identificadas.

## **ANEXO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS ESTIMATIVAS REFORMULADAS DOS CUSTOS  
LÍQUIDOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO UNIVERSAL APRESENTADAS PELA PT  
COMUNICAÇÕES, S.A. (EXERCÍCIOS 2007 A 2009) E RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE  
CONFORMIDADE**



**Auditoria às estimativas  
reformuladas dos custos líquidos da  
prestação do serviço universal  
apresentadas pela PT  
Comunicações, S.A. (exercícios de  
2007 a 2009)**

---

*Relatório para o ICP - Autoridade Nacional de  
Comunicações*

25 Julho 2013



## Conteúdo

0. Sumário Executivo .....	4
1. Introdução e background .....	8
1.1. Âmbito do Trabalho .....	8
1.2. Estrutura deste Relatório .....	10
1.3. Quadro Regulamentar.....	10
1.4. Visão Geral dos resultados apresentados pela PTC .....	11
2. Resultados apresentados pela PTC .....	15
2.1. Resultados das Áreas Não Rentáveis .....	15
2.2. Resultados dos Clientes Não Rentáveis .....	20
2.3. Resultados dos Postos Públicos Não Rentáveis .....	24
2.4. Resultados dos Pensionistas .....	25
2.5. Resultados dos Benefícios Indiretos .....	26
3. Revisão alterações metodológicas e correções no cálculo determinadasdas pelo ICP-ANACOM.....	29
3.1. Número de linhas de acesso .....	29
3.2. Anualização dos custos (e receitas) não recorrentes .....	30
4. Validação da atualização dos inputs e verificação da consistência ao longo dos modelos .....	38
5. Conclusões de auditoria .....	50
Anexos.....	51
Anexo A – Tarefas de validação das correções no cálculo determinadas pelo ICP-ANACOM.....	52
Número de linhas de acesso.....	52

Anexo B – Tarefas de validação dos Inputs e verificação da consistência ao longo dos modelos .....	55
--	----

## 0. Sumário Executivo

A **Axon Partners Group Consulting** ('Axon Consulting', antes 'SVP Advisors') foi contratada pelo ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (doravante "ICP-ANACOM") para a realização de uma auditoria, em colaboração com a **Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.** (doravante 'Grant Thornton'), às estimativas dos Custos Líquidos de prestação do Serviço Universal (CLSU) submetidos pela PT Comunicações S.A (adiante "PTC" ou "a Operadora") para os anos de 2007-2009 (contrato datado de 6 de agosto de 2012).

Durante os trabalhos de auditoria realizados entre agosto de 2012 e fevereiro de 2013, verificou-se que as estimativas de cálculo dos CLSU se encontravam genericamente em conformidade com a metodologia definida pelo ICP-ANACOM e que a PTC implementou adequadamente a larga maioria das recomendações sugeridas pela Axon Consulting tendo o ICP-ANACOM aprovado em 11 de abril de 2013 um sentido provável de decisão ('SPD') sobre os resultados da auditoria às estimativas dos CLSU apresentadas pela PTC para os exercícios de 2007 a 2009, o qual esteve até 22 de maio de 2013 em consulta pública e audiência dos interessados, e cuja decisão final foi aprovada em 20 de junho de 2013. Nesta decisão encontra-se determinado, entre outros aspetos, que a PTC deve proceder à resubmissão de novas estimativas dos CLSU de 2007-2009 de forma a refletir o seguinte:

- ▶ Alterações aos resultados do Sistema de Contabilidade Analítica (doravante 'SCA') que foram determinadas na sequência dos procedimentos de auditoria às contas da PTC;
- ▶ Alterações à metodologia que decorrem do determinado relativamente a custos/receitas de instalação não recorrentes;
- ▶ Correção no cálculo das estimativas de CLSU relativa ao número de linhas de acesso no modelo de área, relativamente ao ano de 2009.

De acordo com o enquadramento legal e regulatório, e a metodologia estabelecida pelo ICP-ANACOM, a PTC apresentou dados e documentação para apoiar a determinação do CLSU correspondente aos anos 2007-2009 de acordo com a Decisão acima referida.

A tabela abaixo apresenta uma visão global dos resultados dos CLSU para 2007-2009, na sequência da resubmissão de novas estimativas apresentadas pela PTC a 28.06.2013.

M EUR <sup>1</sup>	2007	2008	2009	TOTAL
<b>RECEITAS PERDIDAS</b>				
Total de receitas perdidas de áreas não rentáveis	6,7	5,9	5,4	17,9
Total de receitas perdidas de clientes não rentáveis	28,3	16,7	28,9	73,9
Total de receitas perdidas de postos públicos não rentáveis	6,4	6,0	8,7	21,1
<b>Total de receitas perdidas</b>	<b>41,4</b>	<b>28,5</b>	<b>42,9</b>	<b>112,9</b>
<i>AaA%</i>		-31,1%	50,3%	
<b>CUSTOS EVITÁVEIS</b>				
Total de custos evitáveis de áreas não rentáveis	9,1	7,3	6,8	23,2
Total de custos evitáveis de clientes não rentáveis	35,7	21,1	36,7	93,5
Total de custos evitáveis de postos públicos não rentáveis	11,0	9,3	13,3	33,6
Receita ainda não obtida, para pensionistas	15,2	14,3	12,9	42,5
<b>Total de custos evitáveis</b>	<b>71,1</b>	<b>52,1</b>	<b>69,8</b>	<b>192,9</b>
<i>AaA%</i>		-26,8%	34,1%	
<b>TOTAL CLSU</b>				
Total de CLSU de áreas não rentáveis	2,4	1,5	1,4	5,3
Total de CLSU de clientes não rentáveis	7,4	4,4	7,8	19,7
Ajustamento do CLSU de clientes não rentáveis <sup>2</sup>	0,9	1,0	0,8	2,6
Total de CLSU de postos públicos não rentáveis	4,6	3,3	4,7	12,6
Descontos a pensionistas	15,2	14,3	12,9	42,5
<b>Total CLSU</b>	<b>30,5</b>	<b>24,5</b>	<b>27,7</b>	<b>82,7</b>
<i>AaA%</i>		-19,8%	13,0%	
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>				
Total de benefícios indiretos	<b>-6,9</b>	<b>-4,3</b>	<b>-4,6</b>	<b>-15,8</b>
<i>AaA%</i>		-37,8%	6,9%	
<b>TOTAL de CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>				
Total de CLSU após benefícios indiretos	<b>23,6</b>	<b>20,2</b>	<b>23,1</b>	<b>66,8</b>
<i>AaA%</i>		-14,5%	14,3%	

**Tabela 0.1: Resultados do CLSU referentes aos anos 2007-2009 de acordo com a resubmissão apresentada pela PTC [fonte: PTC]**

O presente documento constitui o Relatório da 'Auditoria às estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do serviço universal apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (exercícios de 2007 a 2009)'. Este relatório apresenta os assuntos relevantes e as conclusões obtidas dos nossos trabalhos de revisão.

<sup>1</sup> Milhões de euros

<sup>2</sup> Ajustamento devido ao diferimento das instalações 2003-2006 (ver secção 3.2)

### **Conclusões da Auditoria à Resubmissão de novas estimativas dos CLSU 2007-2009 apresentada pela PTC**

A Axon Consulting procedeu à análise e revisão das alterações e correções que o ICP-ANACOM determinou na 'Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (PTC) relativos aos exercícios de 2007 a 2009'.

O quadro abaixo apresenta um resumo das determinações e sua implementação pela PTC.

#	Determinação	Descrição	Corretamente implementado	Comentários
1	Modelo de áreas - Número de linhas de acesso	PTC deve corrigir o número de linhas utilizado em 2009 assegurando também a consistência entre os ficheiros de suporte.	✓	Ver secção 3.1
2	Anualização dos custos (e receitas) não recorrentes	PTC deve anualizar os custos (e receitas) não recorrentes ao longo de um determinado número de anos que corresponderá aos da vida útil média dos clientes da PTC.	✓	Ver secção 3.2
3	Atualização da informação utilizada nas estimativas reformuladas dos CLSU	Atualização dos inputs com base em alterações aos resultados do Sistema de Contabilidade Analítica que foram determinadas na sequência dos procedimentos de auditoria às contas da PTC aos anos de 2007 a 2009	✓	Ver secção 4

**Tabela 0.2: Sumário das determinações e a sua implementação por parte da PTC [fonte: Axon Consulting]**

No geral, a abordagem seguida pela PTC é razoável e de acordo com as orientações e princípios definidos pelo ICP-ANACOM no que respeita aos custos e receitas não recorrentes ('one-off') – principalmente relacionados com a instalação e ativação de novos clientes. Concluimos que os pressupostos metodológicos e cálculos efetuados pela PTC para a estimativa do CLSU revisto são razoáveis.

Adicionalmente, podemos concluir, que as linhas de acesso encontram-se devidamente corrigidas, tendo a PTC implementado as correções recomendadas.

Verificámos ainda que, na sua globalidade, a atualização dos inputs utilizada para as novas estimativas dos CLSU 2007-2009 estão de acordo com a resubmissão dos resultados do SCA 2007-2009.

No entanto, continuam a existir alguns desvios no que diz respeito aos dados provenientes do SCA e aos dados usados no cálculo dos CLSU (ver as limitações referentes à reconciliação das fontes de informação utilizadas pela PTC incluídas no

relatório de auditoria anterior<sup>3</sup>, especificamente nas secções 4.6.2, 5.6.2 e 6.6.2). Os desvios existentes são entre a informação proveniente do SCA e:

1. Os volumes de tráfego usados no Modelo de Áreas Não Rentáveis
2. As receitas de acesso e de tráfego usados no Modelo de Áreas Não Rentáveis
3. Os volumes de tráfego usados no Modelo de Postos Públicos e
4. As Receitas usadas no Modelo de Postos Públicos

Com exceção das situações acima descritas, e em relação às quais se referiu no relatório de auditoria de fevereiro de 2013 que poderão resultar numa subvalorização dos CLSU, consideramos que os esclarecimentos apresentados pela PTC relativamente aos assuntos de reconciliação (e já devidamente incluídos no relatório de auditoria de 25 de fevereiro de 2013) são aceitáveis para os anos 2007-2009.

Assim, excetuando as situações indicadas acima referentes aos desvios existentes, verificou-se que a 'Resubmissão de novas estimativas dos CLSU 2007-2009', apresentada pela PTC em 28.06.2013, em particular os resultados e cálculos (Tabela 0.1), está de acordo com os princípios, critérios e condições estipulados pelo ICP-ANACOM, em 20.06.2013, na sua "Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (PTC) relativos aos exercícios de 2007 a 2009".

---

<sup>3</sup> Relatório de Auditoria, " Auditoria às estimativas dos custos líquidos da prestação do serviço universal apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (Exercícios de 2007 a 2009)", 25 Fevereiro 2013

# 1. Introdução e background

A **Axon Partners Group Consulting** ('Axon Consulting', antes 'SVP Advisors') foi contratada pelo ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (doravante 'ICP-ANACOM' ou 'ANACOM') para a realização de uma auditoria, em colaboração com a **Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.** (doravante 'Grant Thornton'), às estimativas dos Custos Líquidos de prestação do Serviço Universal (CLSU) submetidos pela PT Comunicações S.A (adiante "PTC" ou "a Operadora") para os anos de 2007-2009 (contrato datado de 6 de agosto de 2012).

Durante os trabalhos de auditoria realizados entre agosto de 2012 e fevereiro de 2013, verificou-se que as estimativas de cálculo dos CLSU se encontravam genericamente em conformidade com a metodologia definida pelo ICP-ANACOM e que a PTC implementou adequadamente a larga maioria das recomendações sugeridas pela Axon Consulting, tendo o ICP-ANACOM aprovado em 11 de abril de 2013 um sentido provável de decisão ('SPD') sobre os resultados da auditoria às estimativas dos CLSU apresentadas pela PTC, para os exercícios de 2007 a 2009, o qual esteve até 22 de maio de 2013 em consulta pública e audiência dos interessados, e cuja decisão final foi aprovada em 20 de junho de 2013. Nesta decisão encontra-se determinado, entre outros aspetos, que a PTC deve proceder à resubmissão de novas estimativas dos CLSU de 2007-2009.

Em 28.06.2013 a Axon Consulting foi contratada pelo ICP-ANACOM para a realização de uma auditoria, em colaboração com a Grant Thornton, às estimativas reformuladas dos Custos Líquidos de prestação do Serviço Universal (CLSU) submetidos pela PTC para os anos de 2007-2009.

## 1.1. Âmbito do Trabalho

O objetivo deste Projeto é garantir que a '*Resubmissão de novas estimativas dos CLSU 2007-2009*' em particular os resultados e cálculos, preparada pela PTC, está de acordo com os princípios, critérios e condições estipulados pelo ICP-ANACOM na sua "Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (PTC) relativos aos exercícios de 2007 a 2009", no qual é solicitado que se verifique:



- ▶ As alterações metodológicas e correções no cálculo com base em
  - ❖ Alterações à metodologia que decorrem do determinado relativamente a custos/receitas de instalação não recorrentes;
  - ❖ Correção no cálculo das estimativas de CLSU relativa ao número de linhas de acesso no modelo de área, relativamente ao ano de 2009.
  
- ▶ A atualização dos inputs com base em
  - ❖ Alterações aos resultados do Sistema de Contabilidade Analítica (doravante 'SCA') que foram determinadas na sequência dos procedimentos de auditoria às contas da PTC dos anos 2007, 2008 e 2009;

A nossa auditoria e revisão relativamente aos aspetos apresentados acima foram desenvolvidas nas seguintes oito atividades principais:

1. Revisão preliminar da nova documentação disponibilizada pela PTC (resubmissão);
2. Avaliação dos novos resultados dos CLSU;
3. Validação da exatidão dos cálculos associados às estimativas reformuladas dos CLSU de 2007-2009, em conformidade com as alterações determinadas na deliberação de 20.06.2013;
4. Validação da exatidão dos cálculos associados às estimativas reformuladas dos CLSU de 2007-2009, em conformidade com os resultados reformulados do SCA da PTC relativos a esses mesmos exercícios;
5. Identificação de alterações e/ou informação adicionais implementadas ou submetidas pela PTC;
6. Identificação de limitações, questões metodológicas, erros ou discrepâncias;
7. Elaboração e entrega do Relatório da auditoria às estimativas dos CLSU 2007-2009 resubmetidas pela PTC;
8. Elaboração e entrega da Declaração de conformidade.

## 1.2. Estrutura deste Relatório

O presente documento constitui o relatório para a 'Auditoria às estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do serviço universal apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (exercícios de 2007 a 2009)'. O objetivo principal deste relatório é apresentar as situações relevantes e conclusões dos nossos trabalhos de auditoria.

O relatório foi estruturado como segue:

- ▶ Capítulo 1 - Introdução e Background (este capítulo)
- ▶ Capítulo 2 - Resultados apresentados pela PTC
- ▶ Capítulo 3 - Revisão das alterações metodológicas e correções no cálculo determinadas pelo ICP-ANACOM
- ▶ Capítulo 4 - Validação da atualização dos inputs e verificação da consistência ao longo dos modelos
- ▶ Capítulo 5 - Recomendações de auditoria e conclusões

## 1.3. Quadro Regulamentar

A "*Lei das Comunicações Eletrónicas 5/2004 de 10 de Fevereiro*"<sup>4</sup>, estabelece as condições para a prestação de serviços de comunicações eletrónicas e do serviço universal. Este documento é o resultado da transposição portuguesa das diretivas da UE referentes ao quadro regulamentar para comunicações eletrónicas, em particular a diretiva 2002/22/EC do Parlamento Europeu de 7 de Março de 2002 sobre o serviço universal e os direitos do seus utilizadores.

Mais especificamente, o artigo 86 da "*Lei das Comunicações Eletrónicas 5/2004*" refere que:

*"O serviço universal consiste no conjunto mínimo de prestações definido na presente lei, de qualidade especificada, disponível para todos os utilizadores, independentemente da sua localização geográfica e a um preço acessível."*

A 9 de Junho de 2011, o ICP-ANACOM estabeleceu na sua "*Decisão relativa à metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas*", a base para o método do cálculo dos custos líquidos em

---

<sup>4</sup> Esta lei foi alterada pela lei nº51/2012 de 13 de setembro

relação às diferentes componentes do serviço universal. O principal conjunto de determinações do cálculo dos CLSU continuam válidos até hoje, tendo sido, no entanto, refinadas devido a sucessivas resoluções, baseadas em discussões mantidas com a PTC e outras partes interessadas (stakeholders) em aspetos metodológicos relevantes.

Os documentos seguintes do ICP-ANACOM descrevem os aspetos principais para o cálculo dos CLSU e as modificações feitas pela Autoridade Nacional de Regulação (ANR) até à data de preparação deste relatório:

- ▶ Decisão de 9 de junho de 2011 sobre "Metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas."
- ▶ Relatório de audiência prévia e consulta pública de 9 de junho de 2011 sobre "SPD relativos ao conceito de encargo excessivo e à metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas."
- ▶ Decisão de 29 de agosto de 2011 sobre a "Reclamação apresentada pela PT Comunicações, S.A. relativamente à decisão do ICP-ANACOM sobre a metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal."
- ▶ Decisão de 25 de novembro de 2011 sobre a "Elasticidade-preço da procura do consumo de reformados e pensionistas na avaliação dos CLSU."
- ▶ Decisão de 12 de outubro de 2012 sobre "A concretização do conceito de "custos de acesso anormalmente elevados" no âmbito da metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal das comunicações eletrónicas (CLSU)."
- ▶ Decisão de 20 de junho de 2013 sobre "Os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal da PTC (2007-2009)."

#### **1.4. Visão Geral dos resultados apresentados pela PTC**

A tabela abaixo apresenta uma visão geral do valor estimado dos CLSU conforme a resubmissão formal da PTC em junho de 2013, em comparação com os resultados apresentados em fevereiro de 2013 como resultado da auditoria anterior.

EUR	Ano 2007 revisto submetido em 18 de fevereiro de 2013	Ano 2007 reformulado em junho de 2013	Diferença
Áreas Não Rentáveis	3.172.318,46	2.428.448,56	-23,45%
Clientes Não Rentáveis	10.186.741,00	8.280.339,86	-18,71%
Postos Públicos Não Rentáveis	4.632.197,00	4.558.600,00	-1,59%
Pensionistas	15.246.546,69	15.246.546,69	-
<b>TOTAL CLSU</b>	<b>33.237.803,14</b>	<b>30.513.935,10</b>	<b>-8,20%</b>
Benefícios Indiretos	7.095.225,97	6.928.958,17	-2,34%
Reputação da empresa e valorização da marca	6.510.928,00	6.357.761,93	-2,35%
Ubiquidade	10.353,03	6.962,17	-32,75%
Publicidade nos Postos Públicos	356.190,76	355.049,42	-0,32%
Mailing	217.754,17	209.184,66	-3,94%
Taxas regulatórias	-	-	-
<b>TOTAL CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>	<b>26.142.577,17</b>	<b>23.584.976,93</b>	<b>-9,78%</b>

**Tabela 1.1: Valor estimado de CLSU de acordo com o pedido da PTC em comparação com os resultados apresentados como resultado da auditoria anterior referente ao ano de 2007**  
[fonte: PTC]

EUR	Ano 2008 revisto submetido em 18 de fevereiro de 2013	Ano 2008 reformulado em junho de 2013	Diferença
Áreas Não Rentáveis	1.667.189,40	1.454.150,48	-12,78%
Clientes Não Rentáveis	6.394.249,00	5.382.632,37	-15,82%
Postos Públicos Não Rentáveis	4.206.726,00	3.329.693,00	-20,85%
Pensionistas	14.309.725,04	14.309.725,04	-
<b>TOTAL CLSU</b>	<b>26.577.889,44</b>	<b>24.476.200,89</b>	<b>-7,91%</b>
Benefícios Indiretos	4.423.549,30	4.307.768,96	-2,62%
Reputação da empresa e valorização da marca	3.769.572,36	3.677.293,10	-2,45%
Ubiquidade	11.958,98	8.008,02	-33,04%
Publicidade nos Postos Públicos	418.078,27	407.545,81	-2,52%
Mailing	223.939,70	214.922,03	-4,03%
Taxas regulatórias	-	-	-
<b>TOTAL CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>	<b>22.154.340,14</b>	<b>20.168.431,93</b>	<b>-8,96%</b>

**Tabela 1.2: Valor estimado de CLSU de acordo com o pedido da PTC em comparação com os resultados apresentados como resultado da auditoria anterior referente ao ano de 2008**  
[fonte: PTC]

EUR	Ano 2009 revisto submetido em 18 de fevereiro de 2013	Ano 2009 reformulado em junho de 2013	Diferença
Áreas Não Rentáveis	1.786.205,46	1.426.418,83	-20,14%
Clientes Não Rentáveis	10.233.097,00	8.610.580,04	-15,86%
Postos Públicos Não Rentáveis	4.865.322,00	4.677.892,00	-3,85%
Pensionistas	12.947.532,92	12.947.532,92	-
<b>TOTAL CLSU</b>	<b>29.832.157,38</b>	<b>27.662.423,78</b>	<b>-7,27%</b>
Benefícios Indiretos	4.655.619,37	4.604.850,30	-1,09%
Reputação da empresa e valorização da marca	3.761.060,27	3.717.045,74	-1,17%
Ubiquidade	13.384,22	9.186,45	-31,36%
Publicidade nos Postos Públicos	541.543,71	539.381,49	-0,40%
Mailing	321.447,31	321.052,75	-0,12%
Taxas regulatórias	18.183,86	18.183,86	-
<b>TOTAL CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>	<b>25.176.538,01</b>	<b>23.057.573,48</b>	<b>-8,42%</b>

**Tabela 1.3: Valor estimado de CLSU de acordo com o pedido da PTC em comparação com os resultados apresentados como resultado da auditoria anterior referente ao ano de 2009**  
[fonte: PTC]

EUR	2007-2009 revisto submetido em 18 de fevereiro de 2013	2007-2009 reformulado em junho de 2013	Diferença
Áreas Não Rentáveis	6.625.713,31	5.309.017,86	-19,87%
Clientes Não Rentáveis	26.814.087,00	22.273.552,27	-16,93%
Postos Públicos Não Rentáveis	13.704.245,00	12.566.185,00	-8,30%
Pensionistas	42.503.804,65	42.503.804,65	-
<b>TOTAL CLSU</b>	<b>89.647.849,96</b>	<b>82.652.559,78</b>	<b>-7,80%</b>
Benefícios Indiretos	16.174.394,64	15.841.577,44	-2,06%
Reputação da empresa e valorização da marca	14.041.560,63	13.752.100,77	-2,06%
Ubiquidade	35.696,23	24.156,64	-32,33%
Publicidade nos Postos Públicos	1.315.812,74	1.301.976,72	-1,05%
Mailing	763.141,18	745.159,44	-2,36%
Taxas regulatórias	18.183,86	18.183,86	-
<b>TOTAL CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>	<b>73.473.455,31</b>	<b>66.810.982,35</b>	<b>-9,07%</b>

**Tabela 1.4: Valor estimado de CLSU de acordo com o pedido da PTC em comparação com os resultados apresentados como resultado das auditorias anteriores referentes aos anos 2007-2009** [fonte: PTC]

O CLSU acima apresentado foi calculado separadamente em relação às seguintes componentes:

- ▶ Áreas Não Rentáveis
- ▶ Clientes Não Rentáveis
- ▶ Postos Públicos Não Rentáveis
- ▶ Pensionistas
- ▶ Benefícios Indiretos
  - ❖ Reputação da empresa e valorização da marca
  - ❖ Ubiquidade
  - ❖ Publicidade nos Postos Públicos
  - ❖ Mailing
  - ❖ Taxas regulatórias

Nos capítulos seguintes apresentamos, em detalhe, os resultados apresentados para cada componente e as situações relevantes e principais conclusões da revisão e trabalhos de auditoria conforme indicado na secção 1.1.

## 2. Resultados apresentados pela PTC

Neste capítulo apresentamos uma análise detalhada dos resultados do CLSU apresentados pela PTC. Em particular, esta secção inclui a revisão das seguintes componentes do CLSU:

- ▶ Resultados das Áreas Não Rentáveis
- ▶ Resultados dos Clientes Não Rentáveis
- ▶ Resultados dos Postos Públicos Não Rentáveis
- ▶ Resultados dos Pensionistas
- ▶ Resultados dos Benefícios Indiretos

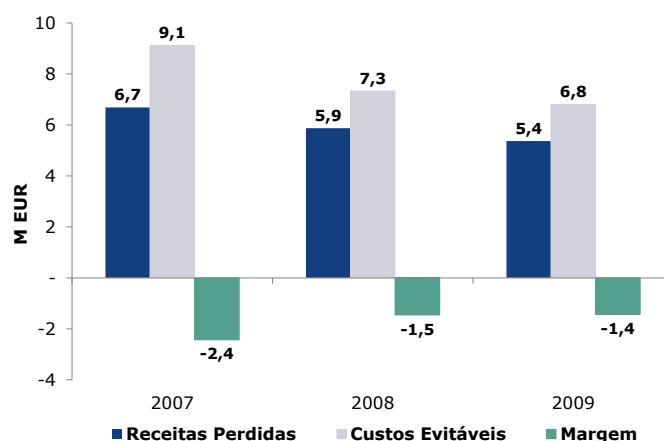
### 2.1. Resultados das Áreas Não Rentáveis

Os valores totais que dizem respeito às receitas perdidas, custos evitáveis e margens correspondentes para todas as áreas MDF, tanto não rentáveis como rentáveis, são apresentadas no quadro seguinte para os anos 2007-2009.

**Apresentação 2.1: Receitas perdidas, custos evitáveis e margem de todas as áreas MDF para os anos 2007-2009 [fonte: elaboração de Axon Consulting baseado em informação fornecida pela PTC]**

A análise dos resultados a nível individual de área MDF mostra que 45 áreas MDF são consideradas não rentáveis num total de 1.853 áreas MDF<sup>5</sup> (2,43% do total). Devido a critérios de plausibilidade, o número de áreas não rentáveis continua constante durante todo o período (2007-2009).

As receitas perdidas, custos evitáveis e margens correspondentes apenas para áreas MDF não rentáveis, são mostradas no quadro seguinte para os anos 2007-2009.



**Apresentação 2.2: Receitas perdidas, custos evitáveis e margem de todas as áreas não rentáveis para os anos 2007-2009 [fonte: elaboração de Axon Consulting baseado em informação fornecida pela PTC]**

Os indicadores adicionais e resultados, conforme números submetidos pela PTC, são apresentados na tabela seguinte.

<sup>5</sup> Inclui o efeito de aplicação dos Critérios de Plausibilidade.



[IIC]

M EUR	2007	2008	2009

Tabela 2.1: Resultados e indicadores para os anos 2007-2009 [fonte: elaboração de Axon Consulting baseado em informação fornecida pela PTC]

**Apresentação 2.3: Distribuição da rentabilidade por área MDF para o ano de 2007<sup>6</sup> [fonte: elaboração de Axon Consulting]**

**Apresentação 2.4: Distribuição da rentabilidade por área MDF para o ano de 2008<sup>7</sup> [fonte: elaboração de Axon Consulting]**

---

<sup>6</sup> -100% bar representa a rentabilidade por MDF de -100% ou inferior

<sup>7</sup> -100% bar representa a rentabilidade MDF de -100% ou mais baixo

**Apresentação 2.5: Distribuição da rentabilidade por área MDF para o ano de 2009<sup>8</sup> [fonte: elaboração de Axon Consulting]**

**[FIC]**

---

<sup>8</sup> -100% bar representa a rentabilidade MDF de -100% ou mais baixo

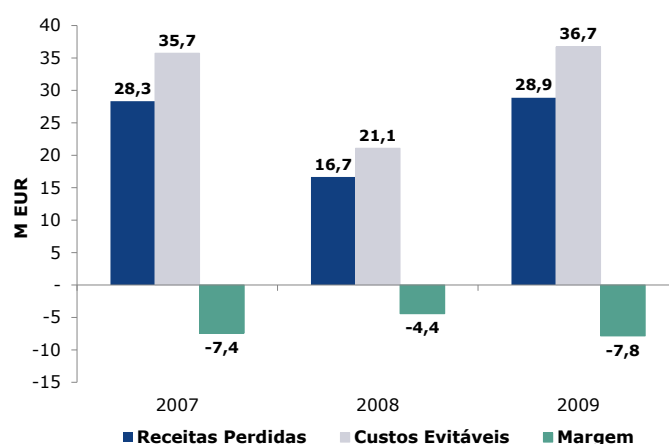
## 2.2. Resultados dos Clientes Não Rentáveis

Os montantes relacionados com as receitas perdidas, custos evitáveis e correspondentes margens para áreas rentáveis MDF, para os anos 2007-2009, são apresentadas no quadro seguinte. **[IIC]**

**Apresentação 2.6: Receitas perdidas de áreas rentáveis, custos evitáveis e margens relativas aos anos de 2007-2009 [fonte: Axon Consulting baseado em informação fornecida pela PTC]**

**[FIC]** Em suma, a análise dos resultados a nível dos clientes de áreas rentáveis mostrou que existem 2,8 milhões de clientes, dos quais 0,1 milhões são não rentáveis (tomando 2007 como exemplo).

As receitas perdidas, custos evitáveis e respetivas margens relativamente a clientes não rentáveis de áreas MDF rentáveis são apresentadas no quadro seguinte para os anos 2007-2009.



**Apresentação 2.7: Receitas perdidas, custos evitáveis e margens relativas aos anos de 2007-2009 de Clientes Não Rentáveis em Áreas Rentáveis [fonte: Axon Consulting baseado em informação fornecida pela PTC]**

São apresentados no quadro seguinte os indicadores e resultados adicionais, de acordo com os dados fornecidos pela PTC.

**[IIC]**

M EUR	2007	2008	2009

**Tabela 2.2: Receitas perdidas, custos evitáveis e Principais Indicadores de Performance de Áreas MDF Rentáveis e de Clientes Não Rentáveis [fonte: elaboração Axon Consulting baseado em informação fornecida pela PTC]**

**[FIC]**

Seguidamente, apresentamos histogramas da receita líquida unitária e dos custos de acesso unitários baseados no número de linhas para cada ano sob análise (2007-2009).

**[IIC]**

**Apresentação 2.8: CLSU de Clientes não rentáveis – Receita líquida unitária por cliente do ano de 2007 [fonte: Axon Consulting]**

**Apresentação 2.9: CLSU de Clientes não rentáveis – Receita líquida unitária por cliente do ano de 2008 [fonte: Axon Consulting]**

**Apresentação 2.10: CLSU de Clientes não rentáveis – Receita líquida unitária por cliente do ano de 2009 [fonte: Axon Consulting]**

**Apresentação 2.11: CLSU de Clientes não rentáveis –Custo unitário de acesso por linha para o ano 2007 [fonte: Axon Consulting]**

**Apresentação 2.12: CLSU de Clientes não rentáveis –Custo unitário de acesso por linha para o ano 2008 [fonte: Axon Consulting]**

**Apresentação 2.13: CLSU de Clientes não rentáveis –Custo unitário de acesso por linha para o ano 2009 [fonte: Axon Consulting]**

**[FIC]**

A PTC para além de ter incorporado no modelo Cliente as alterações relativas ao diferimento das instalações referentes a 2007-2009, em complemento, apresentou um ajustamento aos resultados do modelo Cliente, a fim de incluir o diferimento das instalações 2003-2006, de acordo com as determinações do ICP-ANACOM (ver secção 3.2).

No quadro seguinte são apresentados os ajustamentos:

	2007	2008	2009
<b>Ajustamentos</b>			
Diminuição da Margem clientes não rentáveis	-880.561,86	-963.852,37	-768.514,04
Aumento do Nº de clientes não rentáveis	23.054,81	12.513,92	12.837,64
<b>Valores Ajustados</b>			
Margem Ajustada	-8.280.339,86	-5.382.632,37	-8.610.580,04
Nº ajustado de clientes não rentáveis	159.094,81	89.344,92	143.466,64

**Tabela 2.3: Receitas perdidas, custos evitáveis e Principais Indicadores de Áreas MDF Rentáveis e de Clientes Não Rentáveis [fonte: elaboração Axon Consulting baseado em informação fornecida pela PTC]**

## 2.3. Resultados dos Postos Públicos Não Rentáveis

O quadro abaixo apresentado resume o cálculo do custo líquido de postos públicos submetido pela PTC. Neste quadro, pode observar-se que os postos públicos, na sua globalidade, têm uma margem positiva para os exercícios de 2007 e 2008, e em 2009 torna-se negativa. Os postos públicos não rentáveis têm margens negativas entre -4,7 M EUR e -3,4 M EUR ao longo dos exercícios de 2007 a 2009. Pode também observar-se que, quase todas as áreas MDF apresentam um certo número de postos públicos não rentáveis, e que a percentagem de postos públicos não rentáveis relativamente ao total de postos públicos tem aumentado ao longo do tempo, de 67,8% em 2007 até 82,6% in 2009.

**[IIC]**



M EUR	2007	2008	2009
<b>IC</b>			
IC			
IC			
IC			
<b>Postos públicos não rentáveis<sup>9</sup></b>			
Total das receitas perdidas	6,51	6,09	8,75
Total dos custos evitáveis	11,15	9,49	13,50
Margem	-4,64	-3,39	-4,75
<b>IC</b>			
IC			
IC			
<b># Áreas e Clientes</b>			
Número de áreas com postos públicos	1.791	1.780	1.776
Número de áreas com postos públicos não rentáveis	1.753	1.729	1.748
% de áreas com postos públicos não rentáveis	97,88%	97,13%	98,42%
Número de postos públicos	45.191	41.216	36.609
Número de postos públicos não rentáveis	30.641	28.393	30.229
% postos públicos não rentáveis	67,80%	68,89%	82,57%
<b>Receita média por posto público (RMPP)</b>			
IC			
Receita mensal média por posto público não rentável	17,71	17,88	24,12
<b>Custo médio por posto público (CMPP)</b>			
IC			
Custo médio mensal por posto público não rentável (€)	30,33	27,84	37,22

**Tabela 2.3: Receitas perdidas, custos evitáveis e Principais Indicadores de Postos Públicos**  
 [fonte: elaboração Axon Consulting baseado em informação fornecida pela PTC]

[FIC]

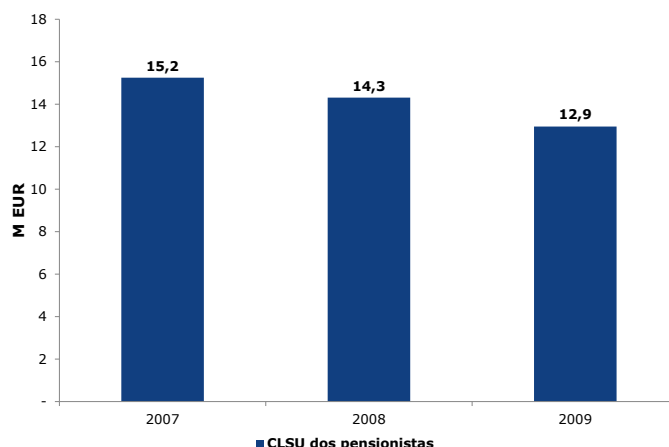
## 2.4. Resultados dos Pensionistas

De acordo com as determinações do ICP-ANACOM, a PTC tem a obrigação de oferecer 50% de desconto no aluguer de linhas a subscritores pensionistas e reformados, cujas famílias auferam um rendimento mensal igual ou inferior ao

<sup>9</sup> Valores de Áreas Rentáveis e Não Rentáveis

salário mínimo nacional (pensionistas elegíveis). A componente do Custo Líquido do Serviço Universal para pensionistas é determinada como resultado das estimativas da PTC sobre os descontos atuais.

Os resultados para os anos 2007-2009 são apresentados na tabela abaixo.



**Apresentação 2.14: CLSU dos pensionistas para os anos 2007, 2008 e 2009 [fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela PTC]**

No quadro seguinte é apresentado o total do CLSU para pensionistas, bem como o número de pensionistas elegível, para o período 2007-2009.

	2007	2008	2009
Número de pensionistas elegíveis	223.020	209.317	189.391
AaA %		-6,14%	-9,52%
CLSU para pensionistas (EUR)	15.246.546,69	14.309.725,04	12.947.532,92
AaA %		-6,14%	-9,52%

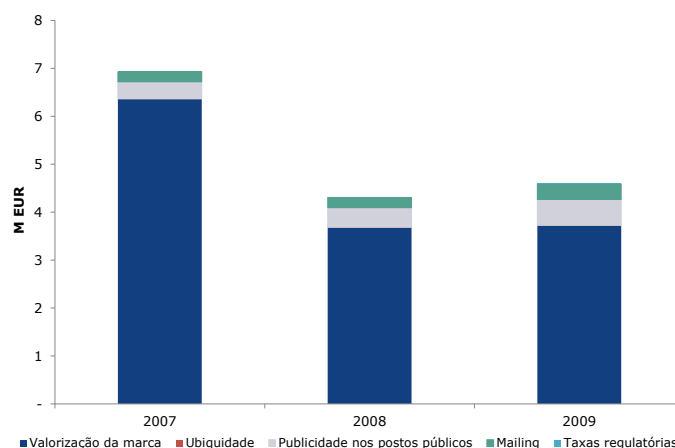
**Tabela 2.4: CLSU e número de pensionistas elegíveis para os anos 2007-2009 [fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela PTC]**

## 2.5. Resultados dos Benefícios Indiretos

Os benefícios indiretos são classificados de acordo com as seguintes categorias:

- ▶ Reputação da empresa e valorização da marca
- ▶ Ubiquidade
- ▶ Publicidade nos Postos Públicos
- ▶ Mailing
- ▶ Taxas regulatórias

O quadro seguinte demonstra o Custo Líquido do Serviço Universal dos benefícios indiretos separados pelas categorias acima referidas para o período 2007-2009:



**Apresentação 2.15: Montante de Benefícios indiretos para os anos 2007-2009, por categoria**  
[fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela PTC]

De acordo com o quadro acima apresentado, é perceptível que a categoria mais importante dos benefícios indiretos é a reputação empresarial e valorização da marca, que representa 92%, 85% e 81% para os anos 2007, 2008 e 2009, respetivamente. Na outra extremidade encontram-se as taxas regulatórias<sup>10</sup> e a ubiquidade que representam uma parte pouco relevante do total dos benefícios indiretos.

A tendência verificada nos benefícios indiretos é consistente com a diminuição na componente de reputação empresarial e da valorização da marca (CAGR<sup>11</sup> de -18,5% para benefícios indiretos como um todo, e -23,5% para a componente de reputação empresarial e valorização da marca durante o período (2007-2009).

Os valores correspondentes a todas as categorias são apresentados no quadro abaixo para os anos 2007 a 2009.

<sup>10</sup> O primeiro ano de aplicação foi em 2009

<sup>11</sup> Taxa média de crescimento

EUR	2007	2008	2009
Valorização da marca	6.357.761,93	3.677.293,10	3.717.045,74
Ubiquidade	6.962,17	8.008,02	9.186,45
Publicidade nos postos públicos	355.049,42	407.545,81	539.381,49
Mailing	209.184,66	214.922,03	321.052,75
Taxas regulatórias	-	-	18.183,86
<b>Total de benefícios indiretos</b>	<b>6.928.958,17</b>	<b>4.307.768,96</b>	<b>4.604.850,30</b>

**Tabela 2.5: Montante de Benefícios indiretos para os anos 2007-2009, por categoria [fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela PTC]**

## 3. Revisão alterações metodológicas e correções no cálculo determinadas pelo ICP-ANACOM

Este capítulo inclui a revisão alterações e correções que o ICP-ANACOM determinou na 'Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (PTC) relativos aos exercícios de 2007 a 2009'.

O quadro abaixo apresenta um resumo das determinações e sua implementação pela PTC.

#	Determinação	Descrição	Corretamente implementado	Comentários
1	Modelo de áreas - Número de linhas de acesso	PTC deve corrigir o número de linhas utilizado em 2009 assegurando também a consistência entre os ficheiros de suporte.	✓	Ver secção 3.1
2	Anualização dos custos (e receitas) não recorrentes	PTC deve anualizar os custos (e receitas) não recorrentes ao longo de um determinado número de anos que corresponderá aos da vida útil média dos clientes da PTC.	✓	Ver secção 3.2

**Tabela 3.1: Sumário das determinações e a sua implementação por parte da PTC [fonte: Axon Consulting]**

O conteúdo das atividades de revisão e os assuntos relevantes correspondentes são apresentados nas secções seguintes.

### 3.1. Número de linhas de acesso

#### **Descrição da situação**

Os proveitos relativos ao número de linhas de acesso constantes no ficheiro '2009\_Area model\_V2.0' folha de cálculo 'I\_Revenue' células G3716 e G7430 não estavam concordantes com os inputs.

#### **Abordagem da PTC**

Os totais constantes no ficheiro '2009\_Area model\_V2.0', folha de cálculo 'I\_Revenue' células G3716 e G7430 encontram-se corretamente alimentados pelo

ficheiro '2009\_Area model\_Input\_V2.0' folha de cálculo 'O\_lines' apresentando as seguintes diferenças face aos valores que haviam sido submetidos em fevereiro de 2013.

**[IIC]**

Descrição (EUR)	Feb.-2013	Jun-13	Diferença
	Receitas de mensalidade de linhas de acesso	Receitas de mensalidade de linhas de acesso	

**Tabela 3.2: Diferenças nas receitas de linhas de acesso entre os ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e os submetidos em junho de 2013 [fonte: Grant Thornton]**

**[FIC]**

***Resumo das conclusões da validação***

Podemos concluir, que os ficheiros submetidos em junho de 2013, encontram-se devidamente corrigidos, tendo a PTC implementado as correções determinadas, de acordo com a nossa verificação.

## **3.2. Anualização dos custos (e receitas) não recorrentes**

***Descrição da situação***

Na sua 'Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (PTC) relativos aos exercícios de 2007 a 2009', o ICP-ANACOM determina que devem ser introduzidos mecanismos específicos nos cálculos do CLSU a fim de incluir o efeito de custos e elementos de receita não recorrentes ('one-off') – relacionados com a instalação e ativação de novos clientes.

Anteriormente, os custos e receitas "one-off" eram totalmente imputados ao ano no qual as linhas eram instaladas e ativadas – isto é, não eram aplicados mecanismos de anualização.

A este respeito, o ICP-ANACOM considera que a abordagem estabelecida pela PTC para tratamento dos custos e receitas "one-off", pode motivar a existência de distorções nos resultados finais do CLSU, devido ao facto de algumas linhas de clientes terem sido indevidamente reconhecidas como não rentáveis e assim, estarem a contribuir inadequadamente para a compensação final do CLSU. Consequentemente, o ICP-ANACOM determinou que a abordagem mais adequada a seguir de forma a prevenir distorções similares nos resultados consiste na anualização dos elementos "one-off".

As disposições estabelecidas para implementação desses mecanismos de anualização nos cálculos do CLSU são as seguidamente apresentadas:

- ▶ Custos e receitas "one-off" têm de ser anualizadas num periodo de tempo de 5 anos – vida média do cliente adotada noutras aplicações do CLSU
- ▶ Para cada ano estudado, devem considerar-se as seguintes componentes "one-off":
  - ❖ Custos e receitas anualizados que derivam da instalação de linhas de clientes dentro do mesmo ano analisado
  - ❖ Contribuições residuais anualizadas diferidas para linhas ativas que foram instaladas no passado

O ICP-ANACOM refere ainda que, na ausência de informação detalhada sobre linhas instaladas antes de 2007, devem ser adotadas algumas aproximações a fim de incorporar o critério de anualização acima mencionado.

A este respeito, o ICP-ANACOM descreve como uma abordagem possível a identificação da existência de potenciais relações entre linhas instaladas e linhas não rentáveis – juntamente com a compensação unitária – estimada pelos algoritmos do CLSU. O ICP-ANACOM especifica ainda que tais relações lógicas devem ser investigadas com base no facto de que os resultados CLSU obtidos nos anos 2007-2009 sob a anualização das instalações "one-off" correspondentes.

Adicionalmente, dado que as modificações requeridas terão um impacto maior nos cálculos de "clientes não rentáveis e "benefícios indiretos", o ICP-ANACOM conclui que a introdução das atualizações requeridas para contabilizar o efeito das linhas

instaladas antes de 2007, seja limitado somente a estas duas componentes do CLSU.

### **Abordagem da PTC**

A fim de incluir as alterações relevantes indicadas pelo ICP-ANACOM para o tratamento de custos e receitas "one-off", a PTC submeteu um documento de suporte ('*CLSU 2007-2009 com diferimento das receitas e custos das instalações*') no qual os princípios básicos e lógicos são descritos.

Nesse documento, a PTC indica os passos lógicos principais seguidos de forma a incluir os novos algoritmos de anualização:

- ▶ **Passo 1:** apuramento dos CLSU de 2007 a 2009 considerando o diferimento das receitas e dos custos das instalações ocorrido nestes anos
- ▶ **Passo 2:** estimativa do impacto, entre 2007 e 2009, do diferimento das receitas e dos custos das instalações, ocorrido entre 2007 e 2009
- ▶ **Passo 3:** estimativa do impacto, entre 2007 e 2009, do diferimento das receitas e dos custos das instalações, ocorridas entre 2003 e 2009

A PTC destaca que a determinação dos CLSU revistos incluindo a anualização de custos e receitas "one-off" foi efetuada para as componentes CLSU de "clientes não rentáveis", bem como para as "áreas não rentáveis" e "postos públicos não rentáveis". Contudo, a PTC acrescenta que a estimativa da inclusão das linhas instaladas antes de 2007 – passo 3) acima – é unicamente disponibilizada para os cálculos de "clientes não rentáveis" e "benefícios indiretos", de acordo com as determinações do ICP-ANACOM.

Os passos lógicos acima mencionados são descritos detalhadamente nos parágrafos seguintes.

#### **Passo 1: apuramento dos CLSU de 2007 a 2009 considerando o diferimento das receitas e dos custos das instalações ocorridas nestes anos**

No Passo 1, a PTC procede à anualização dos custos e receitas "one-off" de instalações do período 2007-2009. A PTC considera o efeito da anualização das componentes "one-off" do ano em estudo em conjunto com aquelas provenientes de anos anteriores.

O quadro abaixo apresenta uma explicação ilustrativa da lógica seguida pela PTC no processo de anualização de custos e receitas "one-off".



Anualização de custos e receitas one-off dos anos 2007-2009	2007	2008	2009
2007	a/avu	a/avu	a/avu
2008		b/avu	b/avu
2009			c/avu
<b>Total aplicável das componentes one-off anualizadas</b>	<b>a/avu</b>	<b>(a+b)/avu</b>	<b>(a+b+c)/avu</b>

**Tabela 3.3: Explicação lógica seguida pela PTC no processo de anualização de custos e receitas one-off [fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela PTC]**

Onde:

- ▶ **a**: valor das receitas/custos das instalações registadas em 2007 (relativo a instalações ocorridas nesse ano)
- ▶ **b**: valor das receitas/custos das instalações registadas em 2008 (relativo a instalações ocorridas nesse ano)
- ▶ **c**: valor das receitas/custos das instalações registadas em 2009 (relativo a instalações ocorridas nesse ano)
- ▶ **avu**: vida média útil do acesso (5 anos)

Com base na anualização lógica ilustrada no quadro acima, a PTC procede à anualização de custos e receitas "one-off" de instalações dos anos 2007-2009 durante um período relevante de 5 anos, e procede à estimativa de resultados revistos para todas as componentes CLSU afetadas por estas modificações.

**Passo 2: estimativa do impacto, entre 2007 e 2009, do diferimento das receitas e dos custos das instalações, ocorridas entre 2007 e 2009**

A PTC desenvolve uma análise dos resultados obtidos de Clientes Não Rentáveis após a incorporação dos mecanismos de anualização para custos e receitas "one-off" correspondentes aos anos 2007-2009. O objetivo desta análise consiste em obter a relação ou variação entre o número de instalações e os valores do CLSU, considerando a anualização, a fim de ser aplicada aos anos 2003-2006 no passo seguinte.

A este respeito, a PTC indica que o efeito de anualização de instalações de anos anteriores a 2007 serão estimadas somente pela anterior componente CLSU – bem como o correspondente impacto nos "Benefícios Indiretos" – de acordo com os requisitos do ICP-ANACOM.

Em particular, a PTC identifica que existe uma relação linear entre o número de componentes “one-off” anualizadas e a variação ou rácio resultante de linhas não rentáveis<sup>12</sup> ao longo dos anos 2007-2009 após a inclusão dos mecanismos de anualização.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos dados, bem como os resultados da análise de regressão efetuada pela PTC, a este propósito. **[IIC]**

	2007	2008	2009

**Tabela 3.4: Variação no número de linhas não rentáveis após a anualização de one-offs de 2007-2009 e do número resultante de instalações [fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela PTC]**

**Apresentação 3.1: Relação linear entre as componentes “one-off” anualizadas e a variação resultante nas linhas não rentáveis nos anos 2007-2009 após a inclusão de mecanismos de anualização [fonte: PTC]**

**[FIC]**

---

<sup>12</sup> Este parâmetro representa o rácio entre 1) o número estimado de linhas não rentáveis após a introdução de mecanismos de anualização para instalações dos anos 2007-2009 ilustrados no Passo 1) anterior; e 2) o número de linhas não rentáveis obtido anteriormente, sem a anualização deste custos e receitas one-off

A interpretação da análise de regressão acima indicada confirma que parece haver uma correlação linear significativa (factor  $R^2$  de cerca de 91%) entre os indicadores estudados.

**Passo 3: estimativa do impacto, entre 2007 e 2009, do diferimento das receitas e dos custos das instalações, ocorridas entre 2003 e 2009**

À luz dos resultados do último passo, a PTC desenvolveu uma abordagem em que tal fórmula de relação linear é utilizada para estimar o impacto nos valores CLSU das anualizações dos custos e receitas "one-off" instaladas no período 2003-2006.

Em primeiro lugar, a PTC estima o valor cumulativo de instalações durante todo o período 2003-2009. Este exercício foi desenvolvido com a mesma fundamentação da lógica expressa na Tabela 3.3.

O quadro abaixo apresenta as instalações que se aplicam a cada ano entre 2007 e 2009.

**[IIC]**

# instalações	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009

**Tabela 3.5: Volumes finais das componentes anualizadas que se aplicam a cada ano entre 2007 e 2009 [fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela PTC]**

**[FIC]**

Neste momento, a PTC estima o valor de linhas não rentáveis que deriva da consideração das instalações anteriores a 2007 através da aplicação da relação lógica identificada no Passo 2) acima. Tal relação lógica indica, realmente, que o valor de linhas não rentáveis em áreas rentáveis observadas para determinado ano CLSU tende a estar linearmente relacionada com o número de linhas instaladas em tal ano, isto é, quanto mais instalações existem maior é o número de linhas não rentáveis.

Com base na relação lógica existente, a PTC usa, assim, o volume de *instalações diferidas e reconhecidas em cada ano 2007-2009* (ver Tabela 3.5) para calcular o valor correspondente de linhas não rentáveis através da aplicação da fórmula de relação ilustrada na Apresentação 3.1.

O quadro abaixo mostra o número de linhas não rentáveis estimado para os anos 2007-2009 1) antes de qualquer anualização de custos e receitas "one-off" e 2) após a incorporação dos mecanismos de anualização descritos até agora para linhas instaladas durante os anos 2003-2009:

**[IIC]**

#	# linhas não rentáveis	2007	2008	2009

**Tabela 3.6: Número de linhas não rentáveis para os anos 2007-2009 obtido após a incorporação de elementos "one-off" anualizados dos anos 2003-2009 [fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela PTC]**

**[FIC]**

A PTC prossegue com a estimativa da compensação unitária associada às linhas não rentáveis calculadas em último lugar, com a finalidade de capturar os efeitos causados pela incorporação da anualização. Neste caso, a PTC efetua uma comparação dos custos unitários de linhas não rentáveis obtidos antes e depois da incorporação das regras de anualização para o período 2007-2009.

Assim, a PTC sublinha que se verifica uma relação similar ao longo dos anos entre as primeiras e últimas estimativas de custos unitários, e opta pela adoção de um coeficiente médio para estimar os custos unitários revistos para clientes não rentáveis durante o período 2007-2009.

O quadro abaixo apresenta detalhadamente a estimativa da compensação unitária revista para clientes não rentáveis para os anos 2007-2009 1) antes de qualquer anualização de custos e receitas "one-off" e 2) após a incorporação dos mecanismos de anualização descritos até agora para linhas instaladas nos anos 2003-2009:

**[IIC]**

#	EUR/ano	2007	2008	2009

**Tabela 3.7: Custos unitários iniciais e revistos de clientes não rentáveis para os 2007-2009**  
**[fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela PTC]**

**[FIC]**

Em conclusão, a PTC obtém os valores finais revistos do CLSU para 2007-2009 CLSU refletindo a anualização de custos e receitas "one-off" de linhas instaladas durante o período 2003-2009, conforme segue:

- ▶ **'clientes não rentáveis:** através da fórmula  $P \times Q$  que multiplica o número de linhas não rentáveis em áreas rentáveis (ver Tabela 3.6, 2) pela compensação unitária ajustada (ver Tabela 3.7, 2)
- ▶ **'benefícios indiretos:** através da atualização do número revisto de linhas não rentáveis no modelo CLSU para o cálculo de benefícios indiretos.

***Resumo das conclusões da validação***

No geral, a abordagem seguida pela PTC é razoável e de acordo com as orientações e princípios definidos pelo ICP-ANACOM na sua decisão relevante 'Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (PTC) relativos aos exercícios de 2007 a 2009'. Concluimos que os pressupostos metodológicos e cálculos efetuados pela PTC para a estimativa do CLSU revisto são razoáveis.

## 4. Validação da atualização dos inputs e verificação da consistência ao longo dos modelos

Neste capítulo apresentamos a situação ocorrida, o tratamento efetuado pela PTC e as conclusões relevantes acerca da validação da atualização da informação utilizada nas estimativas reformuladas dos CLSU apresentadas pela PTC.

### *Descrição da situação*

A PTC foi sujeita a auditoria aos Resultados do seu Sistema de Contabilidade Analítica aos anos de 2007 (por parte da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda) e aos anos de 2008 e 2009 (por parte da Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A.). Após estas auditorias foram emitidos Relatórios de Auditoria bem como Declarações de Conformidade referindo diversas situações que, segundo os auditores deveriam ser alvo de ajustamento.

O ICP-ANACOM deliberou que fossem efetuadas as alterações ao SCA da PTC dos anos de 2007, 2008 e 2009 discriminadas nos parágrafos seguintes. Tendo em conta que estas alterações têm impacto nos cálculos associados às estimativas reformuladas dos CLSU de 2007-2009 procedemos à verificação da implementação destas alterações, através da reconciliação dos inputs com os dados do Sistema de Contabilidade Analítica ajustados.

Os ajustamentos referentes aos valores do SCA após estas auditorias são os seguintes:

- ▶ Ajustamentos referentes aos valores do SCA de 2007:
  - ❖ Remoção dos custos financeiros que se encontravam duplicados na pool de pessoal;
  - ❖ Remoção dos custos financeiros que se encontravam classificados como custos comuns;
  - ❖ Remoção dos custos com o *fee* de gestão que estavam incorretamente reconhecidos no SCA de 2007 e eram referentes ao exercício de 2006;
  - ❖ Alocação à pool de publicidade de custos com patrocínios associados à publicidade da marca que se encontravam alocados ao *fee* de gestão;

- ❖ Alocação aos produtos e atividades "ex-Marconi" de custos com o trespasse da mesma, que se encontravam na pool de custos comuns.
- ▶ Ajustamentos referentes aos valores do SCA de 2008:
  - ❖ Remoção dos custos financeiros que se encontravam duplicados na pool de pessoal;
  - ❖ Alocação aos produtos e atividades "ex-Marconi" de custos com o trespasse da mesma, que se encontravam na pool de custos comuns.
- ▶ Ajustamentos referentes aos valores do SCA de 2009:
  - ❖ Remoção dos custos financeiros que se encontravam duplicados na pool de pessoal.

### **Abordagem da PTC**

Verificámos que os ajustamentos referentes aos valores do SCA de 2007, 2008 e 2009 discriminadas nos parágrafos anteriores, foram devidamente efetuados e introduzidos nos inputs usados na estimativa de cálculo dos CLSU.

Não obstante, verificámos que continuam a existir alguns desvios no que diz respeito aos dados provenientes do SCA e aos dados usados no cálculo dos CLSU (ver as limitações referentes à reconciliação das fontes de informação utilizadas pela PTC incluídas no relatório de auditoria anterior<sup>13</sup>, especificamente nas secções 4.6.2, 5.6.2 and 6.6.2). Os desvios existentes são entre a informação proveniente do SCA e:

1. Os volumes de tráfego usados no Modelo de Áreas Não Rentáveis
2. As receitas de acesso e de tráfego usados no Modelo de Áreas Não Rentáveis
3. Os volumes de tráfego usados no Modelo de Postos Públicos
4. As receitas usadas no Modelo de Postos Públicos

Esta diferenças são apresentadas em maior detalhe nos parágrafos seguintes.

---

<sup>13</sup> Relatório de Auditoria, " Auditoria às estimativas dos custos líquidos da prestação do serviço universal apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (Exercícios de 2007 a 2009)", 25 Fevereiro 2013







2009 (minutos)			Volumes usados no CLSU para Custos de Áreas Não Rentáveis	Volumes provenientes do SCA	Variação	%Variação

**Tabela 4.3 - Volumes por serviços de tráfego provenientes do SCA e do Modelo de Áreas Não Rentáveis para o ano 2009 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

**[FIC]**

**Receitas de acesso e de tráfego usados no Modelo de Áreas Não Rentáveis**

- ▶ Quanto às receitas de acesso e de tráfego verificámos que continuam a existir alguns desvios no que diz respeito a volumes provenientes do SCA e aos dados usados no cálculo dos CLSU, conforme demonstrado abaixo:

**[IIC]**

2007 (EUR)			Receitas de tráfego usadas no CLSU de Áreas Não Rentáveis (I_Revenue)	Receitas de tráfego usadas no SCA (Líquidos)	Receitas de tráfego CLSU - Receitas de tráfego SCA	% variação

**Tabela 4.4 - Receitas por serviços de tráfego provenientes do SCA e do Modelo de Áreas Não Rentáveis para o ano 2007 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

2007	Receitas de acesso usadas no CLSU de Áreas Não Rentáveis (I_Revenue)	Receitas de acesso usadas no SCA (Líquidos)	Diferença	% variação

**Tabela 4.5 - Receitas por serviços de acesso provenientes do SCA e do Modelo de Áreas Não Rentáveis para o ano 2007 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

2008 (EUR)			Receitas de tráfego usadas no CLSU de Áreas Não Rentáveis (I_Revenue)	Receitas de tráfego usadas no SCA (Líquidos)	Receitas de tráfego CLSU - Receitas de tráfego SCA	% variação

**Tabela 4.6 - Receitas por serviços de tráfego provenientes do SCA e do Modelo de Áreas Não Rentáveis para o ano 2008 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

2008	Receitas de acesso usadas no CLSU de Áreas Não Rentáveis (I_Revenue)	Receitas de acesso usadas no SCA (Líquidos)	Diferença	% variação

**Tabela 4.7 - Receitas por serviços de acesso provenientes do SCA e do Modelo de Áreas Não Rentáveis para o ano 2008 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**



**[FIC]****Volumes de tráfego usados no Modelo de Postos Públicos**

- ▶ Quanto aos volumes de tráfego verificámos que continuam a existir alguns desvios no que diz respeito a volumes provenientes do SCA e aos dados usados no cálculo dos CLSU, conforme demonstrado abaixo.

**[IIC]**

2007 (minutos)	Volumes usados no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Volumes provenientes do SCA	Diferença	% Variação

**Tabela 4.10 - Volumes por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2007 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

2008 (minutos)	Volumes usados no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Volumes provenientes do SCA	Diferença	% Variação

**Tabela 4.11 - Volumes por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2008 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

2009 (minutos)	Volumes usados no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Volumes provenientes do SCA	Diferença	% Variação

**Tabela 4.12 - Volumes por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2009 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

**[FIC]**

**Receitas usadas no Modelo de Postos Públicos**

- ▶ Quanto às receitas usadas no Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis verificámos que continuam a existir alguns desvios no que diz respeito a receitas provenientes do SCA e aos dados usados no cálculo dos CLSU, conforme demonstrado abaixo.

**[IIC]**

2007 (EUR)	Receitas usadas no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Receitas provenientes do SCA	Diferença	% Variação

**Tabela 4.13 - Receitas por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2007 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

2008 (EUR)	Receitas usadas no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Receitas provenientes do SCA	Diferença	% Variação

**Tabela 4.14 - Receitas por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2008 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

2009 (EUR)	Receitas usadas no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Receitas provenientes do SCA	Diferença	% Variação

**Tabela 4.15 - Receitas por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2009 [fonte: elaboração SVP Advisors baseado em informação fornecida pela PTC]**

**[FIC]**

### **Resumo das conclusões da validação**

Na sua globalidade, verificámos que a atualização dos inputs utilizada para as novas estimativas dos CLSU 2007-2009 estão de acordo com a resubmissão dos resultados do SCA 2007-2009.

Também verificámos que os ajustamentos referentes aos valores do SCA de 2007-2009 foram devidamente efetuados e introduzidos nos inputs.

Verificámos ainda que não existem incoerências e/ou inconsistências entre os novos resultados do SCA dos anos de 2007-2009 e os inputs utilizados nos cálculos resubmetidos dos CLSU.

Verificámos, no entanto, que continuam a existir alguns desvios no que diz respeito aos dados provenientes do SCA e aos dados usados no cálculo dos CLSU (ver as limitações referentes à reconciliação das fontes de informação utilizadas pela PTC incluídas no relatório de auditoria anterior<sup>14</sup>, especificamente nas secções 4.6.2, 5.6.2 and 6.6.2). Os desvios existentes são entre a informação proveniente do SCA e:

1. Os volumes de tráfego usados no Modelo de Áreas Não Rentáveis
2. As receitas de acesso e de tráfego usados no Modelo de Áreas Não Rentáveis
3. Os volumes de tráfego usados no Modelo de Postos Públicos e
4. As Receitas usadas no Modelo de Postos Públicos

Não obstante as situações acima descritas, consideramos que os esclarecimentos apresentados pela PTC relativamente aos assuntos de reconciliação (e já devidamente incluídos no relatório de auditoria de 25 de fevereiro de 2013) são aceitáveis para os anos 2007-2009.

Nota-se, no entanto, conforme já referido no anterior relatório de auditoria, que os volumes de tráfego utilizados nos modelos de Áreas Não Rentáveis e Postos Públicos Não Rentáveis são inferiores aos constantes no SCA. Uma vez que estes volumes de tráfego são utilizados para a obtenção de custos evitáveis de tráfego (PxQ) atribuíveis aos CLSU, a PTC poderá estar a subvalorizar os CLSU.

---

<sup>14</sup> Relatório de Auditoria, " Auditoria às estimativas dos custos líquidos da prestação do serviço universal apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (Exercícios de 2007 a 2009)", 25 Fevereiro 2013



Em relação às receitas de acesso e de tráfego consideradas para efeitos de cálculo dos CLSU, usadas nos modelos Áreas Não Rentáveis, Clientes Não Rentáveis e Postos Públicos Não Rentáveis nota-se que estas são, em termos gerais, mais elevadas que as refletidas no SCA, pelo que a PTC poderá estar a subvalorizar os CLSU.

Apesar das limitações confirmadas pela PTC, estamos em crer que é aconselhável, que a PTC disponibilize uma reconciliação total dos inputs relativamente a anos futuros, fornecendo justificações razoáveis e documentação de suporte para qualquer desvio existente nos valores utilizados.

## 5. Conclusões de auditoria

Com exceção das situações indicadas acima referentes aos desvios existentes, verificou-se que a resubmissão de novas estimativas de CLSU relativas aos anos 2007-2009, em particular os resultados e cálculos (Tabela abaixo), preparada pela PTC, está de acordo com os princípios, critérios e condições estipulados pelo ICP-ANACOM na sua "Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (PTC) relativos aos exercícios de 2007 a 2009".

O quadro abaixo apresenta os resultados dos CLSU para 2007-2009, conforme a resubmissão dos CLSU 2007-2009 enviada pela PTC:

M EUR	2007	2008	2009	TOTAL
<b>RECEITAS PERDIDAS</b>				
Total de receitas perdidas de áreas não rentáveis	6,7	5,9	5,4	17,9
Total de receitas perdidas de clientes não rentáveis	28,3	16,7	28,9	73,9
Total de receitas perdidas de postos públicos não rentáveis	6,4	6,0	8,7	21,1
<b>Total de receitas perdidas</b>	<b>41,4</b>	<b>28,5</b>	<b>42,9</b>	<b>112,9</b>
<b>AaA%</b>		-31,1%	50,3%	
<b>CUSTOS EVITÁVEIS</b>				
Total de custos evitáveis de áreas não rentáveis	9,1	7,3	6,8	23,2
Total de custos evitáveis de clientes não rentáveis	35,7	21,1	36,7	93,5
Total de custos evitáveis de postos públicos não rentáveis	11,0	9,3	13,3	33,6
Receita ainda não obtida, para pensionistas	15,2	14,3	12,9	42,5
<b>Total de custos evitáveis</b>	<b>71,1</b>	<b>52,1</b>	<b>69,8</b>	<b>192,9</b>
<b>AaA%</b>		-26,8%	34,1%	
<b>TOTAL CLSU</b>				
Total de CLSU de áreas não rentáveis	2,4	1,5	1,4	5,3
Total de CLSU de clientes não rentáveis	7,4	4,4	7,8	19,7
Ajustamento do CLSU de clientes não rentáveis <sup>15</sup>	0,9	1,0	0,8	2,6
Total de CLSU de postos públicos não rentáveis	4,6	3,3	4,7	12,6
Descontos a pensionistas	15,2	14,3	12,9	42,5
<b>Total CLSU</b>	<b>30,5</b>	<b>24,5</b>	<b>27,7</b>	<b>82,7</b>
<b>AaA%</b>		-19,8%	13,0%	
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>				
Total de benefícios indirectos	-6,9	-4,3	-4,6	-15,8
<b>AaA%</b>		-37,8%	6,9%	
<b>TOTAL de CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>				
Total de CLSU após benefícios indirectos	<b>23,6</b>	<b>20,2</b>	<b>23,1</b>	<b>66,8</b>
<b>AaA%</b>		-14,5%	14,3%	

**Tabela 5.1: Resultados do CLSU referentes aos anos 2007-2009 de acordo com a resubmissão apresentada pela PTC [fonte: PTC]**

<sup>15</sup> Ajustamento devido ao diferimento das instalações 2003-2006 (ver secção 3.2)

# Anexos

# Anexo A – Tarefas de validação das correções no cálculo determinadas pelo ICP-ANACOM

## Número de linhas de acesso

### *Procedimentos de auditoria*

As atividades de revisão consistiram no seguinte:

- ▶ Procedemos à comparação entre todos os valores totais contidos na folha "I\_Revenue" do ficheiro '2009\_Area model\_V2.0', e os totais constantes na folha "O\_lines" do ficheiro '2009\_Area model\_Input\_V2.0' (ficheiro fonte). Verificámos a consistência entre os ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e submetidos em junho de 2013.
  - ❖ O total da célula H1859, folha "I\_Revenue" do ficheiro '2009\_Area model\_V2.0', esta conforme o total da célula Z1859, folha "O\_lines" do ficheiro '2009\_Area model\_Input\_V2.0'. O total da célula N1859, folha "I\_Revenue" do ficheiro '2009\_Area model\_V2.0', está conforme o total da célula AO1859, folha "O\_lines" do ficheiro '2009\_Area model\_Input\_V2.0'. Face ao exposto e aos restantes dados verificados, concluímos que os totais constantes no ficheiro '2009\_Area model\_V2.0' folha 'I\_Revenue' encontram-se corretamente alimentados pelo ficheiro '2009\_Area model\_Input\_V2.0' folhas 'O\_call revenues', 'O\_lines' e 'O\_leased lines'. Adicionalmente, concluímos que os dados contidos nos ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e junho de 2013 são consistentes entre ambos.
- ▶ Procedemos à verificação através da comparação dos dados contidos no ficheiro '2009\_Area model\_Input\_V2.0' sheet 'O\_lines' colunas E:L e os dados constantes do ficheiro '2009\_resumo\_query\_acessos\_2009' folha 'sheet 1'. Verificámos a consistência entre os ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e submetidos em junho de 2013.

- ❖ De acordo com a revisão, concluímos que não existem diferenças de valores na ligação entre os ficheiros verificados. Adicionalmente, concluímos que os dados contidos nos ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e junho de 2013 são consistentes entre ambos.
- ▶ Procedemos à verificação dos dados relativos aos anos 2007, 2008 e 2009 contidos nos ficheiros 'yyyy\_Area model\_v2.0.xlsx' folha 'I\_Revenue' células de U3719:AD5571 e nos ficheiros 'yyyy\_Area model\_Input\_v2.0.xlsx' folhas 'O\_Call revenue' e 'O\_Call Volume' células E3717:N5569. Verificámos a consistência entre os ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e submetidos em junho de 2013.
  - ❖ Concluímos que os dados constantes das folhas de cálculo nos ficheiros em questão foram atualizados em todos os anos. Adicionalmente, concluímos que os dados contidos nos ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e junho de 2013 são consistentes entre ambos.
- ▶ Procedemos à verificação comparativa entre os dados contidos na coluna M da folha 'I\_Revenue' do ficheiro '2009\_Area model\_v2.0.xlsx' e a sua fonte coluna O folha 'O\_Leased\_lines' do ficheiro '2009\_Area model\_Input\_v2.0.xlsx'. Verificámos a consistência entre os ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e submetidos em junho de 2013.
  - ❖ Concluímos que os dados contidos na coluna M da folha 'I\_Revenue' do ficheiro '2009\_Area model\_v2.0.xlsx' encontram-se conforme os dados contidos na coluna O folha 'O\_Leased\_lines' do ficheiro '2009\_Area model\_Input\_v2.0.xlsx', não existindo diferenças. Adicionalmente, concluímos que os dados contidos nos ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e junho de 2013 são consistentes entre ambos.
- ▶ Procedemos à verificação dos dados contidos nos ficheiros 'yyyy\_Area model\_Input\_v2.0.xlsx' folhas 'O\_Call revenue' e 'O\_Call Volume' células E3717:N5569 para os anos de 2007, 2008 e 2009. Verificámos a consistência entre os ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e submetidos em junho de 2013.
  - ❖ Constatámos que os dados constantes das folhas de cálculo dos ficheiros em questão foram atualizados em todos os anos. Adicionalmente, concluímos que os dados contidos nos ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e junho de 2013 são consistentes entre ambos.

- ▶ Procedemos à verificação dos dados contidos nas colunas F e U da folha de trabalho “payphone” no ficheiro ‘Area Model Inputs’, 2007, 2008 e 2009.
  - ❖ Concluimos que os dados constantes das colunas das folhas de cálculo dos ficheiros em questão são nulos nos anos de 2007, 2008 e 2009. O que evita corretamente a duplicação da contagem do tráfego dos cartões virtuais. Verificámos a consistência entre os ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e submetidos em junho de 2013.
- ▶ Procedemos à verificação através da comparação dos dados PSTN Lines, ISDN BRA Lines e ISDN PRA do ficheiro ‘yyyy\_Resumo\_query\_acessos\_yyyy’ folha new\_acess\_revenues\_yyyy (2007, 2008 e 2009) e o ficheiro ‘yyyy\_Area model Input\_V2.0’ folha ‘O\_lines’ e verificámos a consistência entre os ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e submetidos em junho de 2013.
  - ❖ De acordo com a revisão realizada, verificámos que existem diferenças ao nível da quantidade de linhas e instalações de PSTN e ISDN entre o ficheiro ‘yyyy\_Area model Input\_V2.0’ folha ‘O\_lines’ células D1865:D1870 (ano de 2007, 2008 e 2009) e a sua fonte ficheiro ‘yyyy\_Resumo\_query\_acessos\_yyyy’ folha ‘new\_acess\_revenues\_yyyy’ (Anos de 2007, 2008 e 2009). No entanto, as diferenças apuradas anulam-se no somatório do total das linhas e instalações para cada ano (2007, 2008 e 2009), pelo que consideramos que as correções foram devidamente efetuadas. Adicionalmente, concluimos que os dados contidos nos ficheiros submetidos em fevereiro de 2013 e junho de 2013 são consistentes entre ambos.

## **Anexo B – Tarefas de validação dos Inputs e verificação da consistência ao longo dos modelos**

### ***Procedimentos de auditoria***

- ▶ Verificámos que as modificações aos dados do SCA apresentadas pela PTC constam das declarações de conformidade dos anos de 2007, 2008 e 2009 emitidas pelos auditores;
- ▶ Verificámos que os ficheiros Demo\_Ajust fornecidos pela PTC em 2 de julho de 2013 referentes aos anos de 2007, 2008 e 2009 contêm os ajustamentos ao SCA acima referidos;
- ▶ Verificámos que a % de custos comuns a ser considerada nos ficheiros "yyyy\_Cost Breakdown files" foi alterada em virtude do valor de custos comuns também ter sido alterado;
- ▶ Verificámos que os valores do ficheiro Demo\_Ajust são consistentes com os valores constantes nas várias sheets dos ficheiros yyyy\_CostBreakdown.xls.
- ▶ Verificámos que os valores constantes dos ficheiros yyyy\_Cost Breakdown.xls são consistentes com os valores constantes das sheets: I\_Cost PSTN Access, I\_Cost Payphone e I\_Leased Lines dos ficheiros yyyy\_Avoidable\_Costs Model Access\_v2.0.xls;
- ▶ Verificámos que a sheet I\_Cost PSTN Access do ficheiro 2007\_Avoidable\_Costs Model Access\_v2.0.xls nas colunas referentes a instalações BRA, PRA e PSTN tem imputado os valores das instalações determinados nos ficheiros 2007\_Cost Breakdown\_Pós auditoria que correspondem a 1/5 dos valores apurados no SCA de 2007 referente a esses serviços;
- ▶ Verificámos que a sheet I\_Cost PSTN Access do ficheiro 2008\_Avoidable\_Costs Model Access\_v2.0.xls nas colunas referentes a instalações BRA, PRA e PSTN tem imputado os valores das instalações determinados nos ficheiros 2007\_Cost Breakdown\_Pós auditoria e 2008\_Cost Breakdown\_Pós auditoria que correspondem a 1/5 dos valores apurados nos SCAs de 2007 e 2008 referente a esses serviços;

- ▶ Verificámos que a sheet I\_Cost PSTN Access do ficheiro 2009\_Avoidable\_Costs Model Access\_v2.0.xls nas colunas referentes a instalações BRA, PRA e PSTN tem imputado os valores das instalações determinados nos ficheiros 2007\_Cost Breakdown\_Pós auditoria, 2008\_Cost Breakdown\_Pós auditoria e 2009\_Cost Breakdown\_Pós auditoria que correspondem a 1/5 dos valores apurados nos SCAs de 2007, 2008 e 2009 referente a esses serviços.



# Declaração de conformidade sobre a auditoria às estimativas reformuladas do custo líquido do serviço universal de 2007 a 2009

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Edifício Amadeo Souza Cardoso  
Alameda António Sérgio, 22,11.º Miraflores –  
1495-132 Algés – Portugal

T +351 214 123 520  
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B – 9000-064  
Funchal – Portugal

T +351 291 200 540  
F +351 291 200 549

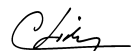
E-mail: [gt.lisboa@pt.gt.com](mailto:gt.lisboa@pt.gt.com)

## Introdução

1. Executámos os procedimentos acordados com o ICP – ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, os quais constituem as “Especificações Técnicas para a Auditoria a Realizar às Estimativas Reformuladas dos Custos Líquidos da Prestação do Serviço Universal (Exercícios de 2007 a 2009)”. Este nosso compromisso de revisão foi levado a efeito de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a compromissos de procedimentos acordados. Os procedimentos foram executados com o objetivo principal de garantir que a resubmissão de novas estimativas dos custos líquidos do serviço universal (CLSU) para os exercícios 2007 a 2009 apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (PTC) a 28 de junho de 2013, em particular os resultados e os cálculos, estão de acordo com os princípios, critérios e condições constantes nas determinações do ICP-ANACOM, e verificar a adequação dos dados, pressupostos e cálculos usados.

## Responsabilidades

2. Os resultados dos cálculos do Custo Líquido do Serviço Universal (CLSU) correspondentes aos exercícios de 2007 a 2009 preparados a partir dos resultados do Sistema de Contabilidade de Custos de acordo com o Princípio do Custo Histórico para os mesmos anos, bem como em outros sistemas de informação de suporte do operador, são da responsabilidade da PTC.



3. A nossa responsabilidade consiste em aplicar os procedimentos acordados com o ICP – ANACOM, com vista a verificar a conformidade das estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do Serviço Universal apresentados pela PTC para os anos 2007-2009, com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4. Os procedimentos acordados para a auditoria às estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do Serviço Universal apresentados pela PTC, foram definidos e são da responsabilidade do ICP-ANACOM.

### **Âmbito**

5. O nosso trabalho teve como objetivo garantir que as estimativas apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (PTC) a 28 de junho de 2013, relativas aos CLSU para os anos 2007 a 2009, em particular os resultados e os cálculos, estão de acordo com os princípios, critérios e condições constantes nas determinações do ICP-ANACOM, designadamente com as adotadas em 09 de junho de 2011, 29 de agosto de 2011, 25 de novembro de 2011, 12 de dezembro de 2012 e 20 de junho de 2013 e com os resultados reformulados do Sistema de Contabilidade Analítica da PTC, e de verificar a adequação dos dados, pressupostos e cálculos usados.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão do nosso Parecer/Declaração de Conformidade.

### **Limitação de Responsabilidade**

7. Em virtude dos procedimentos realizados não consistirem numa auditoria ou uma revisão de âmbito limitado, tal como definido nas Normas Internacionais de Auditoria relativas aos trabalhos de Revisão / Auditoria, não podemos expressar uma opinião sobre o saldo das rubricas associadas às áreas das demonstrações financeiras nas quais foram realizados trabalhos.
8. Caso tivéssemos realizado os procedimentos associados a uma auditoria ou uma revisão de âmbito limitado, de acordo com o requerido pelas Normas Internacionais de Auditoria, outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais poderiam motivar a nossa análise e serem reportados a V.Exas.
9. Esta declaração foi preparada com o objetivo anteriormente mencionado para uso do ICP-ANACOM e outras entidades a quem o ICP-ANACOM entenda distribuir e/ou divulgar e, por conseguinte, não deve ser utilizado com nenhuma outra finalidade.

## Reserva

10. Com base no trabalho efetuado, verificou-se que os volumes de tráfego utilizados nos modelos de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis são inferiores aos constantes no Sistema de Contabilidade Analítica (SCA), podendo a PTC estar a subvalorizar os CLSU, dado que estes volumes de tráfego são utilizados para a obtenção de custos evitáveis de tráfego (PxQ) atribuíveis aos CLSU. Por outro lado, as receitas de acesso e de tráfego consideradas para efeitos de cálculo dos CLSU, usadas nos modelos Áreas Não Rentáveis, Clientes Não Rentáveis e Postos Públicos Não Rentáveis são, em termos gerais, mais elevadas que as refletidas no SCA, pelo que a PTC poderá, também nesta situação, estar a subvalorizar os CLSU. Assim, apesar de considerarmos que os esclarecimentos apresentados pela PTC relativamente aos assuntos de reconciliação para os anos 2007-2009 são aceitáveis, não se encontram disponíveis elementos que nos permitam quantificar as situações acima descritas.

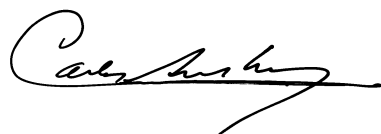
## Parecer/ Declaração de Conformidade

11. Assim, somos de parecer que, exceto quanto às situações descritas no parágrafo 10 acima, que poderão estar a subvalorizar os CLSU, as estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do Serviço Universal apresentados pela PTC para os anos 2007-2009, estão de acordo com a metodologia, com os pressupostos e com as determinações do ICP-ANACOM constantes nas Especificações Técnicas e correspondem aos seguintes valores:
  - Ano 2007: 23.584.976,93 euros (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e três cêntimos);
  - Ano 2008: 20.168.431,93 euros (vinte milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos);
  - Ano 2009: 23.057.573,48 euros (vinte e três milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três euros e quarenta e oito cêntimos);

que resultam num montante total para o período de 2007 a 2009 de 66.810.982,35 euros (sessenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos).

12. Este Parecer/ Declaração de Conformidade é emitido nos termos definidos pelo ICP – ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, nas respetivas *Especificações Técnicas* do Caderno de Encargos.

Miraflores, 25 de julho de 2013



---

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.  
Representada por C. Lisboa Nunes